Anno de 1846. Segunda feira 27 de Julho. Anno XXII N. 165.

O *DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 réis em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 réis por linha, e 160 em typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JULHO.
Crescente a 1 as 7 horas e 3 minutos da manhãa.
Lua cheia a 8 a 8 hora e 50 minutos da tarde.
Mingoante a 15 as 11 horas e 8 min. da manhãa.
Lua nova a 23 as 5 horas e 42 min. da tarde.
Crescente a 31 as 8 horas e 42 minutos da man.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Goianna e Parahyba, Segundas e Sextas feiras
Rio Grande do Norte, chega nas Quartas feiras no meio dia, e parte nas mesmas horas nas Quintas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo e Maceyó, no 1.°, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria nas Quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 8 h. e 30 minutos da manhãa.
Segunda as 8 h. e 54 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
27 Segunda S. Pautaleão, aud. do J. dos orf. e do J. do C. da 2. v., do J. M da 2 v.
28 Terça S Innocencio, aud do J do civ. da 1. v., e do J. de paz do 2. dist. de t.
29 Quarta S Martha, aud. do J. do civ. da 2. v, e do J. de paz do 2 dist. de t.
30 Quinta S Rufino, aud. do J. de orphãos, e do 1 municipal da 1. vara.
31 Sexta S Ignacio, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. de t.
1 Sabbado S. Pedro, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. de t.
2 Domingo S. Estevão.

CAMBIOS NO DIA 24 DE JULHO.
Cambio sobre Londres 26 d. p. 1$ a 60 d.
» » Paris 355 réis por franco.
» » Lisboa 106 % premio por mez.
Desc. de letras de boas firmas 1 ½ p. % ao mez.

Ouro—Onças hespanholas.	31$000	a	31$500
» Moedas de 6$400 vel.	16$500	a	16$600
» » de 6$400 nov.	16$000	a	16$100
» » de 4$000..	9$000	a	9$100
Prata—Patacões.......	1$960	a	1$980
» Pesos columnares.	1$980	a	1$990
» Ditos Mexicanos.	1$940	a	1$960
» Miuda.........	1$760	a	1$780

Acções da Comp. do Beberibe de 50$000 ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DO CORRENTE.

Officio—Ao inspector da thesouraria da fazenda, ordenando, mande abrir assentamento de praça ao corneta, cuja filiação lhe transmitte, e que fôra engajado para o segundo batalhão da guarda nacional do Cabo.—Participou-se ao respectivo commandante superior interino.

Dito—Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, validando a entrega, que do ramo da arrematação do dizimo dos côcos no municipio do Cabo mandára fazer á José dos Santos da Silveira, pela quantia de 534$666 réis.

Dito—Ao mesmo, ordenando, que, á requisição do engenheiro em chefe das obras publicas, faça prestar as quantias necessarias por o andamento daquellas das mesmas obras, á que se está procedendo por administração. — Participou-se ao engenheiro em chefe.

Dito—Ao mesmo, determinando, que ao procurador do subdelegado de Serinhãem mande pagar dez mil réis, que este despendeo com os reparos da respectiva cadeia, e 39$800 rs., que gastou com os presos, nella reclusos —Participou-se ao chefe de policia interino.

Portaria—Reformando no posto de major commandante do esquadrão de cavallaria da guarda nacional do Recife a João Ignacio Ribeiro Roma:—Nomeou-se para o mencionado posto ao major do quinto batalhão da mesma guarda nacional, Joaquim Ignacio de Carvalho Mendonça, e participou-se ao respectivo commandante superior.

Dito—Demittindo a João Joaquim da Cunha Rego Barros do cargo de subdelegado da freguezia de Goianninha.—Para substituir o demittido, foi nomeado o major Christovão Vieira de Mello Pessoa; e participou-se ao chefe de policia interino.

IDEM DO DIA 17.

Officio—Ao presidente da Bahia, accusando recepção do imperial aviso, communicativo da reforma do primeiro sargento de artilharia de primeira linha, Manoel Joaquim Tavares, no posto de segundo tenente, e com o soldo da tarifa actual. — Officiou-se a respeito ao commandante das armas e ao commissario-pagador.

Dito—Ao presidente da relação, scientificando-o de haver sido declarado por aviso de 23 de junho ultimo, que opportunamente tomaria o governo imperial em consideração a sua representação acerca da falta de desembargadores, de que se resente a mesma relação.

Dito—Ao commandante das armas, inteirando-o de ter o governo imperial deliberado, não obstante a declaração da junta sanitaria, que continue a tratar-se nesta provincia o capitão da terceira classe em serviço no primeiro batalhão de caçadores, Guilhermino José da Silva.

Dito—Ao mesmo, recommendando a execução do aviso da secretaria da guerra, de 20 de junho proximo passado, que manda dar baixa ás 20 praças do exercito, que S. Exc. propoz para demissão.

Dito—Ao mesmo, intelligenciando-o de ter o Exm. Sr. ministro da guerra declarado, que deve ser azul a côr do panno do fardamento do primeiro batalhão de caçadores.

Dito—Ao mesmo, participando, que o sargento-ajudante José da Cruz Vieira Scipião Castro de Queiroz Macêdo obteve passagem, do quarto batalhão de artilharia á pé para o corpo da mesma arma a cavallo.

Dito—Ao mesmo e ao commissario-pagador, inteirando-os de haver S. M. o Imperador ordenado, que ao tenente do estado-maior da primeira classe do exercito, José Bernardo Fernandes Gama, se conte a antiguidade deste posto desde 28 de novembro de 1842, e a de alferes desde 26 de abril de 1823.

Portaria— Reformando a João Josquim da Cunha Rego Barros no posto de coronel chefe da segunda legião da guarda nacional do municipio de Goianna.—Forão nomeados: — para o posto do reformado, o tenente-coronel do terceiro batalhão da mesma guarda nacional, Bento José Ferreira Rabello; para o deste, o major do mencionado batalhão, Trajano Olympio da Cunha Gouvêa; para o deste, o capitão Bento Bezerra Ferreira de Mattos.— Participou-se ao commandante superior da guarda nacional de Goianna.

IDEM DO DIA 18.

Officios. — Ao commandante das armas, devolvendo, julgados pela junta de justiça, os processos dos reos Thelesforo Gonçalves de Barros, Francisco José de Moraes, Celestino da Silva Campos, Luiz José Teixeira, Severino Isidoro da Silva, Felisbino Rodrigues Ferreira, Joaquim José de Sant'Anna, Manoel da Conceição, Christovão Dutra Pereira, Manoel Francisco Leite, João José Francisco, Manoel Alves dos Santos e Honorio José da Rocha.

Dito. — Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, autorisando-o á pôr outra vez em praça as obras da cadeia da villa do Brejo, augmentado de mais dez por cento a favor do arrematante o preço do respectivo orçamento, que he de 7:713,337 rs., e ao qual não appareceo licitante.

Ditos. — Ao juiz privativo dos Africanos, declarando, que he de 34 o numero destes, existente no arsenal de marinha, inclusive os quatro, que se mandárão dar aos estabelecimentos de caridade, cuja administração se obrigou a assignar termo de contrato, e pagar o respectivo salario, quando os serviços delles fossem levados a praça. — Officiou-se a respeito á administração dos estabelecimentos de caridade.

Dito. — Ao procurador-fiscal interino da thesouraria da fazenda, ordenando, que pelos meios legaes promova a restituição ou indemnisação de um cabo de linho, que o arsenal de marinha prestou a Luiz Borges de Cerqueira. — Participou-se ao inspector interino do arsenal de marinha.

Portaria. — Demittindo, por haver abandonado a cadeira por mais de dous mezes, ao professor de primeiras lettras do Brejo, Valerianno Bezerra Cavalcanti d'Albuquerque. — Participou-se á thesouraria das rendas provinciaes, e á diretoria do lycêo, ordenando-se a esta, que mandasse pôr á concurso a referida cadeira, as de Tacaratú, Baixa-Verde, Exú, e Panellas-de-Miranda, creadas pelas leis provinciaes, numeros 153 e 157 de 31 de março deste anno, e todas as outras, que estiverem vagas.

IDEM DO DIA 20.

Officio. — Ao commandante das armas, devolvendo, julgados pela junta de justiça, o processo do anspeçada Antonio Rodrigues de Souza, e os dos soldados, João Pereira dos Santos, João Ivo Martins, Francisco de Camargo, Manoel José Soares, Joaquim José e Florencio de Souza.

Dito. — Ao desembargador juiz relator da junta de justiça, transmittindo, afim de ser submettido a final julgamento, o processo do soldado do 4.º batalhão de artilharia á pé, José Joaquim de Freitas.

Portaria. — Demittindo, por não residir mais no respectivo municipio, ao delegado do termo de Serinhãem, Domingos Affonso Ferreira — Para substituir o demittido, nomeou-se a Caetano Francisco de Barlos Wanderley; e participou-se ao chefe de policia interino.

EXTERIOR.

AMERICA SEPTENTRIONAL.

NOTICIA DO OREGON.

Por noticias de New-York até 30 de abril, e de Washington até 28, recebidas em Liverpool a 15 de maio, por Boston e Halifax, constava, que a notificação ácerca do Oregon havia recebido a sancção de ambas as casas do congresso, de uma fórma differente só na phraseologia da que originariamente passou no senado

A correspondencia do *Times*, datada de Washington a 23 de abril, diz assim:

« No senado fez Mr. Berrien um relatorio a favor da commissão de conferencia da parte do senado, recommendando, como unanime resultado da conferencia, que ambas as casas abrissem mão das suas emendas, e adoptassem a resolução nos termos seguintes:

« E porque seja muito para desejar, que se conciliem definitivamente as respectivas pretenções dos Estados-Unidos e da Gão-Bretanha, e que o dito territorio não fique subjeito, por mais tempo do que he preciso, ás más consequencias da dividida obediencia da sua população americana e ingleza, e da confusão e conflicto de jurisdicções nacionaes, perigosas á prezada paz e boa intelligencia dos dous paizes; e por conseguinte no intuito de se darem passos para a abrogação da dita convenção de 6 de agosto de 1827, da maneira prescripta no artigo 2.º della; e para que a attenção dos governos de ambos os paizes seja mais seriamente dirigida para a adopção de todas as medidas convenientes para a prompta e amigavel composição das difficuldades e disputas relativas ao dito territorio:

« Resolve-se, que o presidente dos Estados-Unidos fique (como por esta fica) autorisado para, a seu arbitrio, dar ao governo inglez a noticia exigida pelo dito artigo 2.º para a abrogação da convenção de 6 de agosto de 1827. »

Tinhão-se recebido em Nova-Orleans noticias do acampamento do general Taylor até 12 de abril. Havia chegado a 11 em Matamoras o general Ampudia (mexicano), o qual dirigio-lhe uma nota, exigindo, que se retirasse para os Nueces. Da resposta e do que se lhe seguio, dizia o *Picayune*:

« O general Taylor respondeo, em substancia, que tinha recebido ordens do presidente dos Estados-Unidos para tomar posição no Rio-Grande, e vigiar, que não se fizesse alguma usurpação no nosso territorio; que elle havia de obedecer a essas ordens, e repellir qualquer tentativa hostil para atravessar o rio. Ao mesmo tempo assegurava aos Mexicanos, que não tinha designios hostis contra o povo; que podia permanecer no quieto gôzo da sua propriedade e do seus direitos; e que o seu unico fim era resistir á aggressão.

« Comtudo, julgando o general Taylor possivel, que Ampudia tentasse hostilidades, mudou algum tanto de posição a 12; e assim poz o seu exercito fóra do alcance das baterias mexicanas, dominando elle ainda a cidade com as suas peças de calibre 18, e os unicos vãos vadeaveis. Ao mesmo tempo quiz considerar a carta de Ampudia como tão hostil, que ordenou ao commandante da força de Brazos-Santiago, que obrasse como em caso de guerra, e fez uma intimação verbal para o mesmo fim ao official, que commandava aquella estação naval. Ordenou particularmente a este, que tomasse os navios, esperados no Rio-Grande com supprimentos para as forças mexicanas de Matamoras. Ambas estas noticias parecião ser antes medidas de precaução do que destinadas a produzir actos aggressivos.

« O general Ampudia não fez demonstração alguma hostil depois de receber a carta do general Taylor; mas resolveo remettê-la ao seu governo, e aguardar ordens ulteriores. »

Dizia-se, que a força do general Ampudia não passava de 2,000 homens, dos quaes 1 000 erão da capital. Elle havia perdido cerca de mil por deserção, e achou em Matamoras 3,500, de sorte que toda a força alli existente a 12 era de 5,500. Os Mexicanos tinhão 18 a 20 peças de artilharia, os Americanos 12 peças de campanha e quatro de calibre 18. Dizia o *Picayune*, que corria ter o general Taylor posto fim ás deserções do seu acampamento, arcabuzando muitos soldados, que forão apanhados no acto de se passarem para o inimigo.

Dizia-se haver chegado a Ponta-Izabel noticia de que os Mexicanos tinhão assumido uma attitude muito hostil, e que as munições do exercito existentes naquelle ponto estavão em risco de ser interceptadas pelos Mexicanos. O capitão May recebeo ordem de partir immediatamente para alli, a reforçar o major Munroe com um esquadrão de dragões.

Tinhão-se recebido noticias de Vera-Cruz até 6 de abril, e da capital até 2. Não havia tido lugar a annunciada revolução, em consequencia de terem, segundo se dizia, os cabeças divergido sobre medidas particulares. Quando se tivesse accordado nos passos necessarios, dizia o *Locomotor*, que não haveria demora.

Havia chegado de Norfolk a Vera-Cruz, no 1º de maio, a fragata *Potomac*. A esquadra americana, existente em Sacrificios a 5, compunha-se das fragatas *Cumberland* e *Potomac*, e das curvetas *Falmouth*, *St-Marys* e *John-Adams*. O *Courrier Français* annunciava, sob a autoridade de uma carta particular, que Mazatlam tinha sido bloqueada pelos Americanos.

Cartas de California, datadas de San-Diego a 27 de janeiro, annunciavão, que a assembléa provincial tencionava brevemente declarar a independencia da sua provincia, e provavelmente annexar-se aos Estados-Unidos.

ESTADOS-UNIDOS E MEXICO.

DECLARAÇAÕ DE GUERRA.

Recebêrão-se em Liverpool, a 28 de maio, pelo correio de vapor *Cambria*, noticias dos Estados-Unidos até 16 inclusivamente, annunciando o importantissimo facto da declaração de guerra daquelles estados contra o Mexico, feita pela seguinte

PROCLAMAÇAÕ DO PRESIDENTE DOS ESTADOS-UNIDOS.

« Visto que o congresso dos Estados-Unidos, em virtude da autoridade constitucional, de que se acha revestido, tem declarado pelo seu acto desta data, que pelo acto da republica do Mexico existe o estado de guerra entre aquelle governo e o dos Estados-Unidos:

« Eu, James K. Polk, presidente dos Estados-Unidos da America, por esta proclamo a todos a quem possa interessar, e ordeno especialmente a todas as pessoas, que exercem empregos civis ou militares, subjeitos á autoridade dos Estados-Unidos, que sejão vigilantes e zelozas no desempenho dos deveres, que respectivamente lhe incumbem. E além disto, exhorto a todo o bom povo dos Estados-Unidos, pois que ama o seu paiz, pois que sente as injurias, que o teem forçado ao ultimo recurso das nações injuriadas, e pois que provê aos melhores meios de affastar as suas calamidades, a que se empenhe em manter a ordem, em promover a concordia, em sustentar a autoridade e a efficacia das leis, em prestar o seu apoio e cooperação a todas as medidas, que possão ser adoptadas pelas autoridades constituidas, afim de se alcançar uma prompta, justa e honrosa paz.

« Em testemunho do que assignei a presente e lhe fiz imprimir o sello dos Estados-Unidos.

« Feita na cidade de Washington, aos 13 dias do mez de maio de 1846, 70.º da independencia dos Estados-Unidos. — Pelo presidente James K. Polk, *James Buchanam*, secretario de estado. »

A 11 tinha o presidente endereçado ao congresso a sua mensagem, que foi immediatamente tomada por este em consideração. Ambos os ramos declarárão-se, por extraordinaria maioria, a favor do reconhecimento da guerra contra o Mexico, e da provisão de meios para a sua energica proseccução. O exercito regular foi elevado acerca de 15,000 homens; um bill especial de guerra autorisou uma força addicional de 50,000 homens, para ser posta á disposição do presidente; e destinárão-se 10,000,000 de pesos para pagamento das tropas. A força naval foi augmentada em igual proporção.

As noticias mais recentes da força sob o commando do general Taylor representão a sua posição em grande risco. O seu exercito estava cercado por todos os lados pela força mexicana; as suas provisões estavão em perigo de ser interceptadas; e, segundo as apparencias, estava imminente um conflicto mais grave.

Reinava em toda a união o maior excitamento, e nos estados do Sul formavão-se grandes companhias de voluntarios, para marcharem em soccorro do exercito no Rio-Del-Norte.

Todas as classes commerciaes entretinhão muitos receios de que o governo mexicano expedisse cartas de marca. Os jornaes americanos estavão longe de ser unanimes em apoiar a guerra aggressiva sanccionada pelo congresso.

Havia noticias de Montreal até 13 de maio inclusivamente. A casa da assembléa tinha nomeado a 11 uma commissão para redigir uma mensagem a S. M. B., pedindo-lhe, que em quaesquer alterações, que se fizessem nos direitos sobre a admissão dos cereaes estrangeiros, se attendesse aos interesses do Canadá. O parlamento havia de encerrar-se no dia 23.

Tinhão-se recebido noticias do Mexico até 17 de abril, e de Vera-Cruz até 22. O *Locomotor de Vera-Cruz* desta data dizia, que tinha rebentado uma revolução ao sul da provincia do Mexico, e que o general Alvarez havia proclamado a constituição federal, e a volta de Sant'Anna ao poder. Havião receios de immediato bloqueio do porto de Mazatlam pela força naval americana alli reunida; e tinhão sido vendidos os vapores mexicanos, *Montezuma* e *Guadaloupe*.

(*Times*.)

INTERIOR.

Rio-de-Janeiro.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

ADMISSAÕ DO SR. VISCONDE DE GOIANNA.

O Sr. 1º. Secretario (pela ordem): — Está sobre a mesa o parecer da commissão de constituição e poderes sobre o diploma do Sr. visconde de Goianna: como he negocio urgente, passo a lê-lo.

« A' commissão de constituição foi presente o diploma do Sr. visconde de Goianna, 5.º supplente na eleição de deputados pela provincia de Pernambuco, chamado pela camara municipal da capital da mesma provincia, em lugar dos deputados effectivos os Srs. barão da Boa-Vista e Pedro Francisco de Paula Cavalcanti, e dos supplentes, que os devião substituir. Não constando do officio da camara municipal os impedimentos dos deputados effectivos e supplentes mais proximos, e não podendo por conseguinte a commissão aprecia-los, nem mesmo constando, que estes fossem convidados e se escusassem, não póde a commissão deixar de considerar irregular o diploma mencionado. He, portanto, de parecer, pelas rasões expostas, e de accordo com os precedentes da casa, que não se dê assento ao Sr. visconde de Goianna.

« Sala das commissões, 27 de junho de 1846. — *Joaquim Nunes Machado. — Urbano Sabino Pessoa de Mello. — Theophilo Beneddito Ottoni* »

O Sr. Presidente: — Como a materia he urgente, segundo os estylos da casa, entra já em discussão o parecer.

O Sr. Souza França: — Ha por ventura alguma lei, que repilla da admissão nesta camara ao deputado supplente, que apresenta diploma como tal, passado pela camara da capital, apuradora dos votos dos deputados da respectiva provincia? Não ha lei, que tal determine. Ha por ventura tambem algum uso, ou costume constante a este respeito, que se entenda substituir a falta de lei? Não, seguramente; pelo contrario, o uso e costume desta casa, pelo qual eu nunca me pronunciei, tem sido de serem admittidos supplentes, ainda mesmo sem diploma (*apoiados*). Ora, sendo isto assim, não havendo lei, que prohiba, não havendo costume em lugar de lei, antes costume em contrario ao uso, que a commissão quer introduzir a tal respeito, não posso votar pelo parecer.

Tem chegado ao ponto a facilidade da admissão de supplentes nesta casa, que a camara alguma vez os tem mandado chamar. Ora, como eu entendo, que a camara dos deputados não tem direito de mandar chamar supplentes ou de os admittir sem diploma, sempre me pronunciei contra esta pratica; mas não posso deixar, pelo contrario, de admittir um deputado supplente, que se apresenta á casa com um diploma passado em fórma. A camara dos deputados, Senhores, não he que faz os deputados supplentes; a missão de dar diplomas pertence á camara municipal, que apura os votos da deputação, a camara dos deputados não póde fazer mais do que confrontar o diploma com a votação geral, isto he, verificar, se aquelle deputado supplente tem realmente os votos de sua provincia, e se ha vaga para a sua entrancia. Eu, portanto, hei de votar contra o parecer da commissão, e mandarei á mesa uma emenda, para que seja admittido o Sr. deputado supplente, uma vez que a nobre commissão não acha defeitos na sua votação (*apoiados*).

He lida e apoiada a seguinte emenda do nobre deputado:

« Que se admitta o depuado supplente pela provincia de Pernambuco, visto estar conforme o seu diploma apresentado com as actas da eleição. »

O Sr. Urbano: — Sr. presidente, levanto-me para dar as rasões, pelas quaes a commissão apresentou o parecer, que se acha sobre a mesa. Eu, Sr. presidente, lamento, e a camara toda lamentará o capricho, o arbitrio ou o despeito, porque outro nome não posso dar ao procedimento de alguns senhores, que, sendo eleitos deputados pela nação, ao depois tratão esta commissão com menospreço, não comparecendo nas sessões da camara dos deputados, para cumprirem os deveres, que voluntariamente acceitárão, e que quasi sempre procurão; e nem ao menos se dignão communicar á camara dos deputados as rasões, pelas quaes não podem comparecer. Este procedimento, Sr. presidente, não póde deixar de ser censurado e lamentado, e he elle, que dá lugar á contestação, que hoje haverá na casa. Se acaso aquelles, que forão eleitos deputados por Pernambuco, não podião ou não querião comparecer na camara, e o houvessem participado, nenhuma duvida appareceria a respeito daquelles, que os devem substituir. Isto dito, Sr. presidente, eu farei algumas observações sobre o parecer, que se acha em discussão.

A camara da capital da provincia de Pernambuco remetteo um diploma ao Sr. visconde de Goianna para vir tomar assento em lugar de um deputado, que falta. Note-se, que o Sr. visconde de Goianna está em quinto lugar na ordem dos supplentes. Disse um nobre deputado pelo Rio-de-Janeiro, que os precedentes da casa teem sido constantemente dar-se assento aos supplentes ainda mesmo sem diploma.

O Sr. França Leite: — Apoiado.

O Sr. Urbano: — O nobre deputado deve tambem apoiar a proposição, que vou emittir, e he, que os precedentes da casa são contrarios á admissão de um supplente remoto, preterindo-se um supplente proximo.

Um Sr. Deputado: — Está enganado.

O Sr. Urbano: — Na sessão actual? Eu não respondo pelos factos alheios, eu estou respondendo pelos factos proprios, e, quando muito, me refiro aos precedentes

MUTILADO

que teem sido estabelecidos e seguidos pela legislatura actual. Se acaso o nobre deputado quizer examinar todos os precedentes da casa, desde que existe camara dos deputados, sem duvida achar-se-ha em um labyrintho tão complicado, que não poderá de maneira alguma entender-se. Portando, quando fallo em precedentes, refiro-me sómente aos precedentes da legislatura actual e ás opiniões da commissão actual de constituição e poderes. Nesta legislatura, Sr. presidente, os nobres deputados não poderáõ apontar um exemplo de um supplente remoto ser admittido na casa com preterição de um supplente proximo.

O Sr. D. Manoel: — Ora! ora!

O Sr. Urbano: — Se o nobre deputado tem um exemplo, melhor seria, que o apresentasse já, para eu responder.

O Sr. D. Manoel: — O Sr. José Florindo.

O Sr. Urbano: — Eu fallo da legislatura actual. A commissão observou, que o Sr. visconde de Goianna era o quinto supplente na ordem da votação; e a commissão entendeo, de conformidade com a sua opinião, que constantemente tem sustentado na casa, e que tem sido apoiada, que não podia admittir a entrada do Sr. visconde de Goianna, porque antes do Sr. visconde de Goianna são supplentes o Sr. Alvaro Barbalho, que já o anno passado teve assento na casa, o Sr. Sebastião do Rego Barros e o Sr. Maciel Monteiro: e como havemos de admittir um quinto supplente, preterindo os mais votados? Se acaso estes outros supplentes tivessem sido convidados e respondessem, que não podião apparecer na camara dos deputados, então estava o Sr. visconde de Goianna no caso de ser admittido. Donde consta, que estes supplentes fossem chamados?

O Sr. D. Manoel: — Do officio da camara.

O Sr. Urbano: — O officio da camara não autorisa esta conclusão do nobre deputado; o officio da camara está redigido de maneira, que parece um juizo, que ella fórma voluntariamente ácerca do impedimento dos supplentes. A camara municipal diz: — não podendo os deputados fulano e fulano, nem os supplentes, que os devem substituir, comparecer na camara dos deputados, remetto a V. Ex., etc. — De maneira que a camara municipal nem ao menos dignou-se communicar á camara dos deputados o impedimento, que havia. Sr. presidente, repito, que do officio da camara municipal não consta que ella houvesse convidado estes supplentes. A camara municipal diz, que elles estão impedidos, que não podem comparecer: mas, se a camara municipal os houvesse convidado, se houvessem elles respondido, que não podião comparecer, não era mais natural, mais regular, que a camara municipal dissesse: — tendo-se escusado os deputados fulano e fulano, e igualmente os supplentes fulano, fulano e fulano, que os devião substituir, remetto o diploma a V. Exc. — Mas a camara municipal não diz, que se escusárão; o que parece he, que a camara municipal não os havia convidado. Depois, Senhores, supponha-se mesmo, que a camara municipal houvesse convidado estes supplentes; não deveria ella, ou remetter á camara dos deputados as respostas delles, ou, pelo menos, indicar os motivos, que tinhão allegado para não comparecer?

Um Sr. Deputado: — E o Sr. José Pedro?

O Sr. Urbano: — Com o Sr. José Pedro não houve isto. Estará o Sr. José Pedro no caso do Sr. visconde de Goianna? O Sr. José Pedro era o primeiro supplente. Sr. presidente, note-se, que o procedimento da commissão foi de accordo, neste caso, com os precedentes da casa; por isto, que, tendo o Sr. Alvaro tomado assento nas sessões preparatorias, como deputado eleito, a commissão indicou, que continuasse elle a ter assento como primeiro supplente em lugar de um deputado. Se acaso o Sr. visconde de Goianna fosse o primeiro supplente na ordem da votação, elle sem duvida devia ser preferido. Mas o Sr. visconde de Goianna he o quinto supplente, e não consta, que o Sr. Sebastião do Rego, o Sr. Maciel Monteiro, e o Sr. Alvaro não queirão tomar assento na casa: por ventura escusárão-se elles? Sr. presidente, eu entendo, que este procedimento seria perigoso: se acaso uma camara municipal podesse dirigir a um decimo supplente um officio nestes termos: — Não podendo o deputado fulano, nem os supplentes, que o devem substituir, comparecer, a camara municipal remette o seu diploma, para que com elle se apresente. — Se passasse tal precedente, a camara municipal se julgaria autorisada para dirigir diplomas a quem lhe parecesse. Eu, Sr. presidente, estou convencido de que taes participações não houverão.

O Sr. F. Leite: — He uma convicção particular.

O Sr. Urbano: — He uma convicção nascida da omissão do officio da camara municipal; porque, se a camara municipal tivesse officiado, e tivesse recebido esta resposta, diria: — Tendo os deputados fulão e fulão, e seus supplentes se escusado, a camara remette a V. Exc. o diploma para se apresentar. — A camara municipal não diz, que se escusárão. Depois, pergunto eu ao nobre deputado — o deputado, que falta, a quem se deveria dirigir? Devia dirigir-se á camara dos deputados; mas elle não participou cousa alguma a esta casa. Um deputado, que não póde comparecer, deve dirigir-se á camara; deve participar, que não póde comparecer. Donde consta á camara municipal, que o deputado não póde vir, e que os supplentes se escusão? Eu acho muito irregular este procedimento: quando falta um deputado, a camara chama o supplente immediato, e ainda quando não haja nisto muita regularidade, comtudo he um procedimento até certo ponto admissivel; porque não se prejudicou nenhum direito, porque em qualquer tempo, que o deputado effectivo compareça, despede-se o supplente; mas, quando faltando um deputado, se chama um quinto supplente, se pretere o direito dos outros.

(Ha um aparte.)

O Sr. Urbano: — O deputado sabe, que tem direito a assento na casa; mas o supplente não o sabe senão quando he convidado, e por consequencia o supplente, que não he convidado para tomar assento na casa, não póde vir apresentar-se.

São estas as rasões, pelas quaes a commissão apresentou este parecer. A commissão não attendeo a precedentes antigos; consultou só a sua opinião e os precedentes da presente legislatura. Repito, que os nobres deputados não apresentão na legislatura actual um só exemplo de se ter admittido um supplente remoto, preterindo-se supplentes mais proximos. Dadas estas rasões, votarei pelo parecer.

O Sr. Souza França: — Sr. presidente, a opinião da illustre commissão tem um alcance fatal no systema representativo (*apoiados*). A illustre commissão pretende, que não se admittão os supplentes, sem que haja prévia participação á casa do impedimento do deputado, a quem substitue, e ordem da casa, para que a camara municipal lhe expeça o diploma. Senhores, onde irá o alcance, que deve ter este procedimento? Uma camara facciosa póde então não admittir em seu seio senão os deputados supplentes, que quizer. Ha até um exemplo desse escandalo, que se verificou commigo. O Sr. José Clemente Pereira era deputado pela provincia do Rio-de-Janeiro; apresentou a esta casa sua escusa; tratou-se, se devia chamar-se supplente; a camara decidio, que se devia chamar o supplente; mas, averiguando-se na discussão, que o supplente, a quem tocava a substituição, era este deputado, que falla, não se mandou ordem á camara municipal para lhe expedir diploma, e assim se removeo da representação nacional um deputado, ficando incompleta a deputação pela provincia do Rio-de-Janeiro. Quereis, pois, reproduzir exemplos desta natureza; quereis, que seja a camara dos deputados o arbitro de admittir os supplentes, que quizer, para completar a deputação de qualquer provincia? He isto admissivel? Haverá camara, que approve semelhante attentado contra as liberdades publicas, contra o direito de votação dos povos? Ficará a representação de uma provincia incompleta, como já ficou no exemplo, que vos citei, porque a camara não quer, que um supplente tenha assento na assembléa? He isto rasoavel, Senhores? Como se pretende advogar uma semelhante causa? Emquanto não se apresentar um supplente, que tenha mais votos que o Sr. visconde de Goianna, não se póde rejeitar o seu diploma, pelo qual elle, como procurador e representante do povo, que o elegeu, deve ser admittido nesta casa. Não acho na illustre commissão rasão alguma, que sustente o seu parecer, para repellir este diploma; pois que assim se estabelece na casa um precedente, como já houve, de a casa não chamar supplentes nas vagas, porque toca a entrancia a cidadãos, que não compartem as opiniões politicas da sua maioria.

(*Continuar-se-ha.*)

Correspondencia.

Da verdade o trovão, que o crime assusta,
Lança por terra a mascara do engano.
Virg.

Srs. Redactores. — Compromettido para com o respeitavel publico a fazer destruir as calumnias, que contra meu mano, Fernando Affonso de Mello, forão propaladas pelo prevaricador Guimarães, do Rio-Formoso, na minha correspondencia de 15 do corrente, firmado na profunda convicção, que tenho, da honradez e innocencia do dito meu mano, e por conhecer, que elle he capaz antes de perder a vida, do que commetter acções indignas e deshonrosas, passo a dar complemento a nobre tarefa, de que me encarreguei, aproveitando neste retiro d'Olinda as poucas horas vagas do tempo, que emprego nos meus estudos juridicos.

Como nosso adversario affirmasse, que meu irmão teve em sua casa asylada a preta Rosa, escrava de Pedro Domingos Carneiro, de Páo d'Alho, a qual diz elle ter sido apprehendida pelo subdelegado do lugar, em occasião, que meu mano a mandara lavar roupa, fazendo sobresahir este facto entre as demais calumnias, com o ameaço de provas existentes na secretaria da policia; a transcripção da certidão passada servirá para mostrar ao publico, que isto he uma mentira e calumnia revoltante, uma vez que essa escrava foi enviada a meu mano, presa por uma escolta do inspector do districto de S. José, afim de meu mano fazer envia-la a seu legitimo dono, e que meu mano nem um só dia a demorou em sua casa, fazendo-a depositar logo pelos meios legaes; e assim á proporção são os demais embustes desse infame traidor na sua raiva de maldizer, medindo os mais pela sua má consciencia: tanto he verdade que o ladrão crê, que todo o mundo rouba; que o scelerado, em sua ma consciencia, julga, que os outros obrão da mesma maneira que elle; e que o homem de bem he tão pouco suspeitoso, que o poeta Camões faz proclamar altamente esta verdade na seguinte maxima: —

Onde existe a malicia ahi está o receio,
Que a faz imaginar no peito alheio.

Está bem visto, portanto, que esses improperios forão vomitados por esse rabula contra meu mano, em rasão de o apanhar na ratoeira com o furto de quatro contos e tantos, que ha elle feito as thesourarias, e que, tentando restituir para salvar-se da responsabilidade, quer illudir, fingindo já o ter feito, publicando duas certidões de seu proprio escrivão, sem duvida tão bom como elle.

E o que dizem taes certidões? Que se passára guia para entrada do dinheiro, por que forão comprados os predios e escravos, de que tratou meu irmão; mas aonde está a prova, de que esse dinheiro com effeito fôra recolhido á thesouraria?..... As certidões pelo menos não o dizem.

E demais, poderáõ taes certidões destruir a que foi passada pela thesouraria, á vista dos livros da collectoria do Rio-Formoso, que para alli tinhão sido recolhidos? Poderá a certidão lavrada por um complice destruir as passadas pela primeira repartição fiscal da provincia? Demais, donde he extrahida essa certidão do escrivão da collectoria? Dos acentos, que o proprio prevaricador remetteo ao mesmo escrivão, e não dos livros da collectoria, que estavão recolhidos a thesouraria, tornando-se por isso indigna do menor credito. Não; o prevaricador Guimarães não ha de nunca mostrar a falsidade da imputação de sua perversidade.

Se por ventura sua, a thesouraria lhe permittir a restituição do roubo, tal permissão se effectuará sem duvida depois, e subsistirá, portanto, a prova da ladroeira, logo que se confirmem as datas das entradas dessas quantias, como o futuro mostrará, ficando a meu mano a gloria de ter evitado, que as rendas publicas fossem defraudadas tão consideravelmente.

Quanto á quantia de 400$ rs., que, diz elle, recebêra meu irmão de Albino José Ferreira da Cunha, eu o desafio a que fundamente com provas essa sua asserção arrojada, cabendo lastimar a protervia desse traidor, avançando proposições desta natureza, sem as fundamentar com documento algum, querendo fazer valer seu mentiroso e simples dito. A respeito dos 100,000 rs. de José Joaquim de Miranda, que, diz elle, recebêra para meu mano, sóbe ao ultimo ponto com effeito minha admiração, por vêr quanto he infame este homem, fazendo elle mesmo publicar sua propria infamia, mostrando, que serve de canal e instrumento para corrupção dos magistrados, denunciando-se até cumplice no crime de peita, segundo a cap. 1.º art. 6.º § 1.º do codigo criminal; o que, como rabula estupido e boçal, não soube avaliar sem duvida, quando tal pronunciou, além de não documentar isto mesmo a que avança, como he seu costume, confessa não ter recebido meu mano dita quantia; quem sabe, oh meu Deos! quantas não recebe elle das partes com o titulo de subornar aos magistrados, que, muitas vezes innocentes, são victimas desses rabulas infames, profanando suas conductas, lançando depois, como faz agora a meu mano, o labéo, que só a elle pertence; pois he bem conhecida a astucia desses rabulas e advogados infames, que, aproveitando-se da ignorancia forense de seus clientes, e do pouco conhecimento, que elles teem, dos magistrados, recebem as vezes até grandes quantias com o titulo de subornarem aos mesmos magistrados, sendo elles innocentes e incapazes disto, ficando todavia por esta maneira defraudadas as partes, e desacreditados as vezes os magistrados!

Demais, seria tão avultada essa quantia de 100,000 rs., que fizesse a um magistrado vender a sua honra? Pelo contrario, só a julgo sufficiente para subornar a um Guimarães.

Quanto ao facto de ter meu mano rejeitado o lugar de promotor por nomeação do barão da Boa-Vista, em rasão de intrigas pessoaes no Rio-Formoso, he mentira desse rabula, nunca tal acconteceo; mas sim o querer removê-lo de Nazareth para alli o Sr. Camargo, então presidente desta provincia; ao que, sendo uma pena para o empregado publico, não quiz annuir meu irmão, e com o que, cedendo aos principios de justiça, se conformou o mesmo presidente.

A respeito dos credores do engenho Queimadas, de que he possuidora nossa mãi, e que, diz elle, não poderem os mesmos intentar acção, por ser meu irmão o juiz no lugar, já lhe fiz vêr a sua inopia, na minha correspondencia de 15 do corrente, mostrando-lhe, que havião juizes supplentes no lugar, por via de quem podião elles intentar a acção, se he que lhes assiste o direito e rasão, por ser meu mano suspeito.

Calei de proposito o facto de ter passado meu irmão um attestado a esse Judas, do que elle tanto alardeia como prova de sua honradez, etc., mas isto sem o menor fundamento, porque, além de que estes attestados se reputão graciosos, tanto que nenhuma prova fazem em juizo, meu mano sem duvida ignorava seus máos feitos, pois não he ignoto o escuro manto, com que se costumão cobrir os velhacos; os quaes, em tendo quaesquer relações com as autoridades, lhes vão logo pedindo attestados; o que se lhes concede por mera civilidade, e elles se servem delles para poderem acobertar seus máos feitos: o homem de bem, pois, não necessita de attestados; seus titulos são as acções suas, uma vez que o conceito publico he o seu primeiro juiz.

Agora duas palavras ao menos a este Sr. Martins.

Lendo o *Diario* de 24 do corrente, deparei com uma correspondencia publicada por um tal, que diz chamar-se Antonio Francisco Martins, ou alguem por elle; esse homem occulto nas treves, a quem felizmente não tenho a dita de conhecer, que, pretendendo defender a causa de seu *digno amigo*, todavia só parece defender a dos taberneiros, donde conheci logo ter tocado no fraco desse homem, uma vez que tanto se esbofou a favor dos mesmos, indignando-se contra mim, sem que todavia eu o offendesse nem por pensamentos, ou venialmente; portanto, ainda com mais veras sustento o que a respeito avancei na minha correspondencia, carregando embora com toda odiosidade de uma tal asserção; pois só cortejarei ao verdadeiro merito, onde quér que elle appareça, em quem todavia não distingo classes, nem condições; portanto a quem couber a carapuça, que a ponha: votando ao mais soberano desprezo os seus ditos, uma vez que tenho em que occupar-me, e não estou para dar palhas a bestas.

Ajudem-me, Srs. Redactores, a pagar mais este tributo a verdade, dando publicidade a estas mal traçadas linhas, com o que muito obrigaráõ ao seu, etc.

Manoel Firmino de Mello.

Olinda, 25 de julho de 1846.

PORTARIA.

« O escrivão Pinheiro da Palma, revendo o seu cartorio, passe por certidão, ao pé desta, o teor da parte official, que me foi dirigida pelo inspector da povoação de S.-José, o despacho na mesma proferido, e o termo de deposito da escrava Joanna, ou Rosa, que fez o objecto da referida parte official: assim o cumpra, e com urgencia.

« Rio-Formoso, 14 de julho de 1846. — *Mello.* »

CERTIDAÕ.

« Em cumprimento a portaria supra, certifico, que, revendo o archivo do meu cartorio, achei a parte official com o despacho e termo de deposito, tudo exigido por certidão; o que he do do teor seguinte:

« Officio — Illm. Sr. juiz municipal. — Faço remetter por tres soldados deste meu districto uma escrava de nome Rosa, crioula; diz ella, que he do Páo-do-Alho, e que foi conduzida por um homem morador em Varzea-de-Una: porém foi pegada em casa de José da Silva Franco. Os dous soldados, um he Simplicio José da Costa, outro João Antonio de Rezende, os quaes serão pagos marcando tres freguezias: a escrava V. S. recolherá a cadeia, e dará o competente recibo. Deos guarde a V. S. São-José-da-Corôa-Grande, 18 de fevereiro de 1846. — *Joaquim José de Lima*, inspector da freguezia de Barreiros. »

« Despacho — Deposite-se, visto não haver prisão nesta villa propria para mulheres, e para depositario nomêo ao cidadão João Antonio da Costa e Silva, em quem concorrem os requisitos necessarios. Rio-Formoso, 19 de fevereiro de 1846 — *Mello.* »

« Termo de deposito *ex-officio* — Aos 19 de fevereiro de 1846 nesta villa e comarca do Rio-Formoso, provincia de Pernambuco, no meu escriptorio, por despacho deste juizo, depositei a escrava Rosa em mão e poder do depositario João Antonio da Costa e Silva, nomeado pelo juizo, que da dita escrava Rosa (aliás Joanna) tomou conta, para entregar quando, por justiça, lhe for pedida, subjeitando-se as penas de fiel depositario, que desde já fica sendo; e, para constar, fiz o presente, em que assignou o dito depositario. E eu, *João Pinheiro da Palma*, escrivão o escrevi — *João Antonio da Costa e Silva.* — Nada mais se continha na parte official, despacho e termo de deposito, que eu escrivão, no principio desta declarado, e abaixo assignado, fielmente passei por certidão dos proprios originaes, aos quaes me reporto, sem cousa, que duvida faça, por mim escripta e assignada nesta villa e comarca do Rio-Formoso, provincia de Pernambuco, aos 17 de julho de 1846, vigesimo-quinto da independencia e do imperio do Brasil. — Escrevi e assignei. — Em fé de verdade. — O escrivão, *João Pinheiro da Palma.* »

(Estavão reconhecidas.)

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 24 .... 6:529$738

Descarregão hoje 27.

Barca — *Arab* — azeite de peixe.
Polaca — *Leonide* — mercadorias.
Brigue — *Robim* — idem.
Sumaca *Flor-do-Angelim* — idem.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 24.

Geral	1:442$448
Provincial	422$461
Diversas provincias	4$860
	1:869$769

PRAÇA DO RECIFE, 24 DE JULHO DE 1846, AS TRES HORAS DA TARDE.

REVISTA SEMANAL.

Cambios — As transacções da semana forão diminutas, a 26 d. p. 1$ rs.

Algodão — Entradas pequenas; e foi procurado a 5$900 rs. a arroba de primeira sorte, e 5$400 rs. a de segunda.

Assucar — Não ha deposito, e a entrada foi mui limitada.

Couros — Sem compradores ao preço de 127 ½ a 130 rs. a libra.

Azeite de peixe — Vendeo-se a 1$150 rs. o galão.

Bacalhão — O deposito está reduzido a 2,800 barricas: tendo-se vendido perto de 900, achando-se hoje a 9$500 rs. a barrica.

Carne secca — O consumo da semana apenas foi de 3.000 arrobas: existindo no mercado 37,000 arrobas, e sendo os preços os mesmos.

Cerveja branca — Vendeo-se de 3$500 a 4$100 rs. a duzia de garrafas.

Estoupa — Idem a 190 rs. a vara.

Farinha de trigo — Ainda que não houvesse entrada, o deposito pouco tem diminuido depois da nossa revista de 11 do corrente; e conserva-se sem alteração de preço.

Fio para sapateiro — Vendeo-se a 600 rs. a libra.

Taboado de pinho — Idem a 46 rs. o pé (do americano.)

Apenas tivemos na semana finda o augmento de 2 embarcações entradas, tendo sahido 18, existindo hoje no ancoradouro 48: das quaes são 4 americanas, 30 brasileiras, 2 belgas, 1 dinamarqueza, 1 franceza, 3 inglezas, 2 portuguezas e 5 sardas.

Movimento do Porto.

Navio sahido no dia 24.

Rio-de-Janeiro; brigue americano *Niger*, capitão Charles Babson, em lastro.

Navios entrados no dia 25.

Costa da Patagonia; 31 dias, barca ingleza *Urgent*, de 276 toneladas, capitão Harrop Pringle, equipagem 16, carga guano; ao capitão. — Segue para Cork ou Falmouth.

Havre-de-Grace; 42 dias, brigue francez *Yolof*, de 136 toneladas, capitão Falome, equipagem 10, carga fazendas, a B. Lasserre & Companhia. Passageiro, Eugène Estavard, Francez.

Navio sahido no mesmo dia.

Paranaguá; brigue-escuna brasileiro *Cassique*, capitão Manoel Pereira Jardim, carga sal e mais generos.

Navio sahido no dia 26.

Triestre; polaca sarda *Ernestina*, capitão Paulo Solary, carga assucar e mais generos. Passageiro, Francisco Xavier de Oliveira.

Declarações.

ARREMATAÇOES, QUE SE TEEM DE EFFEITUAR PERANTE A THESOURARIA DAS RENDAS PROVINCIAES.

HOJE.

As obras da cadeia da villa do Brejo, elevado o preço do respectivo orçamento a 8:484$670 rs.

Pelo prazo de tres annos, contados do 1.º de julho corrente a 30 de junho de 1849.

Dizimo dos côcos nos municipios de: —

Serinhãem.	por	150$000
Boa-Vista e Exú.	»	70$000

Por dous annos, contados do 1.º de outubro de 1846 a 30 de junho de 1849.

Rendimento das collectorias de: —

Flores e Floresta.	por	600$000
Bonito.	»	600$000
Boa-Vista e Exú.	»	400$000

Vinte por cento d'ago'ardente de consumo nos municipios de: —

Cimbres.	por	20$000
Flores e Floresta.	»	20$000
Boa-Vista e Exú.	»	20$000

Por um anno, contado do 1.º do corrente mez ao ultimo de junho de 1847.

Producto do imposto de 2$500 rs. por cabeça de gado vaccum, cobravel sómente dos que talharem carne para negocio, em os municipios de: —

Brejo.	por	2:000$000
Cimbres	»	1:000$000
Garanhuns.	»	3:400$000
Boa-Vista e Exú.	»	3:500$000
Flores e Floresta.	»	3:400$000

— O arsenal de guerra compra azeite de carrapato, de côco, fio de algodão e pavios: quem taes generos quizer fornecer, mandará sua proposta em carta fechada á directoria do mesmo arsenal, até o dia 29 do corrente.

Arsenal de guerra, 24 de julho de 1846.

No impedimento do escripturario — O amanuense, *João Ricardo da Silva.*

COMPANHIA DE BEBERIBE.

AVISO AOS ACCIONISTAS EM ATRASO.

A administração da companhia do Beberibe manda publicar o seguinte trecho da acta da sessão de 14 do corrente: —

« O Sr. Manoel Gonçalves da Silva, caixa da companhia, apresentou as suas contas, mostrando o saldo a seu favor de rs. 2:162,860; e reconhecendo a administração, que este deficit era devido á falta de entradas, e que não podia continuar a ter contemplação com os accionistas em atraso, sem prejudicar ao caixa, ou á companhia, resolveo pôr em execução o artigo 9.º dos estatutos; mas, a pedido do mesmo caixa, concordou em espaçar o cumprimento desta resolução até o ultimo de agosto proximo vindouro. »

Adverte-se, portanto, aos Srs. accionistas, que não

MUTILADO

completárão as suas entradas até 70 por cento, que, findo este prazo, que será improrogavel, perderão o direito de accionistas os que ainda estiverem em atraso, revertendo as prestações realisadas em favor da companhia.

Escriptorio da companhia de Beberibe 26 de julho de 1846. O secretario,

Bento José Fernandes Barros.

Theatro publico.

O ESPIÃO DE VENEZA.

PARA O DIA 2 DE AGOSTO.

Autor, *Victor Hugo.*

AO PUBLICO.

No estado, em que se achão hoje todas essas questões profundas, que estão em contacto com as mesmas raizes da sociedade, ha tempos, que pensou o autor deste drama, que não deixaria de haver utilidade e grandeza em desenvolver no theatro alguma cousa parecida com a ideia seguinte:

Pôr, face a face n'uma acção nascida toda da alma, duas graves e dolorozas figuras, a mulher dentro da sociedade, e a mulher fóra da sociedade, isto he, em dous tipos vivos todas as mulheres, toda a mulher. Apresentar estas duas mulheres, que são um resumo de todas, muitas vezes generosas, desgraçadas sempre. Defender uma d'ellas contra o despotismo, a outra contra o despreço. Ensinar a que ataques resiste a virtude de uma, com que lagrimas se lava a mancha da outra. Deitar a culpa ao autor da culpa, isto he, ao homem, que he forte, e a certas ideias sociaes, que são absurdas. Fazer, que n'estas duas almas escolhidas a piedade da filha triumphe dos resentimentos da mulher; o amor de uma mãi do amor d'uma amante; a generosidade do odio; o dever da paixão. Defronte d'estas duas mulheres de tal indole, collocar dous homens, — o marido e o amante; o soberano e o proscripto —; e compendiar nelles, por diversos incidentes, todas as relações, regulares e irregulares, que o homem póde ter com a mulher de uma parte, e com a sociedade de outra. E logo, ao pé deste grupo, que goza, que possue e que soffre, umas vezes sombrio, outras radioso, não esquecer o invejoso; esse testemunha fatal, que por toda parte se encontra; que a Providencia põe como de emboscada no ultimo degráo de todas as sociedades, de todas as gerarchias, de todas as prosperidades, de todas as paixões humanas; inimigo eterno de todo quanto, occupa um lugar eminente, mudando de fórma segundo o tempo e o lugar; porém na essencia sempre o mesmo, espião em Veneza, eunuco em Constantinopla, infamador em Paris. Collocar, pois, como a Providencia o colloca, na sombra, rangendo os dentes aos menores vislumbres da dita alheia, esse miseravel, intelligente e corrompido, que só póde fazer mal, porque todas as portas fechadas ao seu amor estão abertas a sua vingança. E por ultimo, acima destes tres homens, entre estas duas mulheres, pôr como um vinculo, como um symbolo, como um concelheiro o Deos morto na cruz. Encravar todo este padecimento humano detrás do crucifixo.

De tudo isto, assim posto, fazer um drama; nem tão certo e real, que o grande tamanho das proporções destruisse a possibilidade da applicação; nem tão da vida commum, que a pequenez das personagens prejudicasse á amplitude da ideia; porém heroico e domestico; heroico, porque o drama deve ser grande; domestico, porque o drama deve ser verdadeiro. Misturar nesta composição, para satisfazer essas necessidade do animo, que quer sempre encontrar o passado no presente, e o presente no passado, o elemento humano, o elemento social, com um elemento historico. Pintar, de caminho, com motivo desta ideia, não sómente o homem e a mulher, não sómente estas duas mulheres, e estes tres homens, senão todo um seculo, todo um clima, toda uma civilisação, todo um povo. Tecer sobre este pensamento, segundo os dados especiaes da historia, um sucesso, de tal maneira simples e verdadeiro, tão animado, tão palpitante, tão effectivamente positivo, que aos olhos do povo podesse occultar-se o objecto da ideia, bem como a carne occulta os ossos.

Eis o que o autor do drama tem querido fazer. Só tem um sentimento, e he que esta ideia não se tenha offerecido á lembrança de outra pessoa mais capaz.

Porém, uma vez que o bom exito conseguido se deve sem duvida a este pensamento, e que tem sido superior a todas as suas esperanças, o autor reconhece a necessidade de explicar completamente a sua ideia á multidão, que se ajunta todos os dias como em tropel, para ver o seu drama com uma curiosidade, que lhe impõe uma responsabilidade muito estreita.

Avisos maritimos.

—Para o Porto sahirá, nestes oito dias, o brigue portuguez *Maria-Feliz*, capitão Antonio Luiz Gomes: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, trate com o dito capitão na praça, ou com Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

—Para qualquer porto do Norte ou Sul, está a fretar-se a barcaça denominada *Nossa-Senhora-da-Piedade*, nova e bem construida, de lote de 30 caixas: os pretendentes, para verem, dirijão ao Forte-do-Matto, ao pé do trapiche do algodão, e para a fretarem, a rua da Cruz, venda de João José Rodrigues Loffler.

— Segue para Maceió, até o dia 31 do corrente, a sumaca *S.-Balbina*: quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se ao armazem de farinha, no caes do Collegio.

— Para o Aracaty sai, impreterivelmente no dia 4 de agosto, o brigue-escuna *S.-Cruz*: quem no mesmo quizer carregar, dirija-se a Novaes & Companhia, na rua do Trapiche, n. 34.

—Para o Aracaty sahirá com brevidade o hiate *Novo-Olinda*: quem nelle pretender carregar, se poderá entender com o mestre do mesmo, Antonio José Vianna, no trapiche novo.

—Para o Rio-de-Janeiro seguirá breve o brigue *Austral*: quem no mesmo quizer carregar, embarcar escravos ou ir de passagem, póde tratar com Amorim Irmãos, rua da Cadeia, n. 48.

Leilões.

— O corretor Olivera fará leilão, por ordem do Sr. consul americano, e por conta e risco de quem pertencer, de 192 barricas de farinha de trigo (marca Gallego), pouco avariada, chegados proximamente de Salem pelo brigue *Retrieve*, capitão J. R. Franks: terça-feira, 28 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no armazem de Joaquim Lopes de Almeida, por detras do theatro velho.

= O corretor Oliveira fará leilão de varias fazendas da loja do fallido Joaquim Gonçalves Cascão, arrestadas pelos credores deste, e assim mais de dous anneis de brilhantes, e de um alfinete de peito de diamantes: quartafeira, 29 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no escriptorio dos Srs. Matheus Austin & C., rua da Alfandega-Velha.

Avisos diversos.

O LIDADOR.

O n. 122 cha-se a venda, na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

O NAZARENO N. 34

está a venda na loja de livros da praça da Independencia, ns. 6 e 8, e na rua estreita do Rosario, casa da Fé, n. 6.

Convida-se a leitura deste numero, que, além do 3.° artigo sobre a imposição, traz interessantissimas noticias da côrte, que todos devem saber; e assim da Bahia.

BOM COBRADOR E MA'O PAGADOR.

He um antigo rifão, que em nada vêm ao caso; pois que, offerecendo a quem vio os annuncios do Sr. Thomaz Dias Souto a copia da conta, que lhe devia, as pessoas que nos conhecem, julgarão o que bem lhes aprouver,: restando-me dizer, que estou justificado, por o autor de tal annuncio ser o dito Sr.

Manoel Joaquim Gonçalves e Silva.

Maio 6, de 1846.

O Sr. Manoel Joaquim Gonçalves e Silva— a Thomaz Dias Souto deve—Importe de feijão 1,000 rs., um vidro para candieiro 480 rs., 50 tijolos a 120 rs. 6$ rs., 8 milheiros de rolhas a 2,000 rs. 16,000 rs.

Junho 11.

Duas duzias de copos a 2,000 rs. 4,000 rs., 6 garrafas a 360 rs 2,160 rs., 3 duzias de calices para champagne a 2,500 rs. 7,500 rs.

Junho 17.

Quatro duzias de calices para champagne a 2,500 rs. 10,000 rs.; 12 garrafas a 360 4,320 rs., aluguel do porta-licor 2,000 rs.

Total. . . . . Rs.—53,460

Recebi o importe da conta acima por saldo de conta. Recife, 24 de julho de 1846.

Thomaz Dias Souto.

=Precisa-se alugar uma preta forra ou captiva, para vender verduras, pagando-se bem: quem quizer annuncie.

Adverte-se ao Sr. Ferdinand Celier, que venha pagar quanto antes, na rua da Cruz, n. 48, a quantia de onze mil e sessenta réis, importe de fazendas compradas por sua mercê em dezembro do anno passado, com a condição de serem pagas a vista. O annunciante, não se querendo cansar mais em mandar a casa de sua mercê, faz o presente annuncio, usando, no caso de não ser pago até o dia 31 de julho, de meios judiciaes.

—Precisa-se de um jantar diario para duas pessoas, feito em casa particular. Não se exige grande variedade, e unicamente muito asseio. Nesta typographia se darão informações mais exactas.

—Eu abaixo assignada, viuva do fallecido Matheus de Souza Teixeira, de novamente torno a avisar aos seus credores, que não comperecêrão na tarde do dia 24, e juntamente aos que comparecêrão, queirão comparecer no dia 28 do corrente, pelas 4 horas da tarde, na casa da minha residencia, para que os que não lhe quizerem perdoar, como alguns tem feito, se paguem nos pequenos moveis, que he o que deixou; e esses mesmos devendo: pois a annunciante vai mudar de residencia.

Maximiana Ferreira de Aguiar.

=Quem precisar de uma ama de leite, dirija-se ao beco do Padré, n. 18.

—Alugão-se dous sitios, um na campina, e o outro na rua da Casa-Forte, ambos com boas accommodações; o primeiro andar do sobrado amarello da rua Augusta, a loja do mesmo, propria para venda; uma loginha na travessa do Monteiro; os terceiro e quarto andares do sobrado da rua do Amorim, n. 15: trata-se no primeiro andar do mesmo.

=Alugão-se as tres casas terreas da rua dos Guararapes em Fóra-de-Portas, ns. 13, 14 e 15, e o segundo andar da casa nova, n. 9, travessa do Dique, bairro de Santo-Antonio: a tratar com Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, rua da Cadeia, n. 18.

=José Antonio de Bitancourt deixou de ser caixeiro, desde o dia 18 do corrente, do abaixo assignado.

José Marques da Costa Soares.

=Offerece-se uma mulher, já idosa e de capacidade, para ama de casa de homem solteiro, ou de pouca familia: quem precisar, dirija-se ao becco do Rosario, n. 2.

=Na rua do Rangel, sobrado de um andar, n. 43, fazem-se espanadores, tanto ordinarios como bordados de ouro fino, por preço mais em conta do que em outra qualquer parte; e tambem se precisa de uma preta fiel para se alugar, e que sirva para vender.

— Precisa-se alugar um preto, mensalmente, que entenda do serviço de casa; na rua do Trapiche, armazem n. 34.

— O Sr. D. J. V. queira ter a bondade de dar-se ao trabalho de ler a copia da carta abaixo transcripta, e nella ver a resposta, que se tem a dar aos seus annuncios inseridos nos *Diarios* ns. 160 e 161; na certeza de que muito mais airoso seria, se S. Mc. annunciasse unicamente a verdade.

« *Illm. Sr. Joaquim Marques da Silva Mello.*—Em abono da verdade, queira responder ao pé desta, da mão de quem recebeo Vmc. o importe do quarto do bilhete da loteria do Rio-de-Janeiro, que Vmc. vendeo, de n. 2775; favor este, que lhe saberá agradecer—quem he de Vmc. attento venerador e criado.—*Joaquim da Silva Maia.*»

« Em resposta, tenho a dizer, que recebi o importe do quarto do bilhete do Rio, de Vmc. mesmo; isto he verdade. = De Vmc., &c.— *Joaquim Marques da Silva Mello.* »

— A abaixo assignada faz sciente aos pais de suas alumnas, e a quem convier, que recebe pensionistas, e lhes ensina tudo quanto he tendente a primeiras lettras, costuras de todas as qualidades, grammatica portugueza e franceza; e tambem podem receber lições de musica, piano, dansa, desenho: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se ao segundo andar do sobrado n. 16, defronte do theatro velho, para tratar do ajuste. – *Maria Corneiro de Souza Lacerda Villa-Secca.*

—O Sr. A. P. C. queira ter a bondade de vir satisfazer a divida, que contrahio, em 29 de novembro de 1842, de 52,400 rs., no prazo de 15 dias; findos os quaes, se venderá o penhor, que deixou, para real embolso, e sem responsabilidade alguma. Na rua larga do Rozario, n. 24, loja de miudezas de Victorino de Castro Moura.

— Aluga-se uma padaria com os principaes utensilios, prompta a trabalhar, com muitos bons commodos, mesmo para outro qualquer estabelecimento, na rua Imperial, contigua a fabrica de sabão: a tratar na rua Direita, n. 82, primeiro andar.

= Offerece-se um rapaz portuguez para caixeiro de qualquer arrumação: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua larga do Rozario, n. 38.

— Precisa-se fallar ao Sr. Vicente José da Silva Tavares, a negocio de seu interesse: na rua da Cadeia do Recife, n. 40, primeiro andar.

— Bernardo Duarte Brandão embarca para o Rio-de-Janeiro os seus escravos Gregorio e José, pardos, e Luzia e Josepha, crioulas.

— O Sr. Claudino José Pereira Pacheco annuncie sua morada, ou dirija-se ao pateo da S. Cruz, casa de quatro andares n. 6, para receber umas cartas, vindas do Rio-de-Janeiro, no vapor *Pernambucana*, remettidas por seu irmão Maximianno José Pereira Pacheco.

— Perante o senhor doutor juiz do civel da segunda vara, á porta da casa de sua residencia, no aterro da Boa-Vista, tem de ser arrematada em praça publica, por ser a ultima, sabbado 1.° de agosto do corrente anno, as 4 horas da tarde, uma mobilia e o escravo Antonio, Moçambique, por execução de Antonio da Silva & C.

= Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 16 da rua do Trapiche: a tratar no primeiro andar da mesma casa.

— Precisa-se de 1:000$ de rs. a premio, por tempo de um anno, dando-se por segurança uma morada de casa, um terreno grande e 3 escravos, tudo no valor de 3:500$ rs.; adverte-se, que a pessoa he capaz, e tudo está desembaraçado: quem quizer dar, annuncie.

— Dá-se dinheiro a premio sobre penhores de ouro e prata, ou hypotheca em casas terreas; tambem se rebatem soldos e ordenados: na rua estreita do Rozario, n. 30, segundo andar.

— Agostinho Fernandes Catanho de Vasconcellos, primeiro piloto pela academia imperial dos guarda-marinhas, propõe-se a ensinar a navegação pratica, explicando os rudimentos theoricos, necessarios ao desenvolvimento da mesma arte, áquelles, que se quizerem subjeitar aos exames, afim de obterem a competente carta: quem se quizer utilisar de seu prestimo, dirija-se a rua Imperial, n. 39.

— As sempre lembradas e preferiveis cautelas, que antigamente gyravão nesta praça com a firma de— Nunes Correia—, achão-se, de hoje em diante, expostas á venda nos seguintes lugares: no Aterro-da-Boa-Vista, nas lojas dos Srs. Caetano Luiz Ferreira, n. 46; Thomaz Pereira de Mattos Estima, n. 54; Leal Irmão, n. 68; e Antonio Ayres de Castro & Companhia, n. 72; na rua da Conceição, armazem de sal n. 6; e na travessa do Veras, n. 13.

O caixa assignatario das mesmas obteve para isto permissão do Exm. Sr. presidente da provincia, a quem apresentou documentos authenticos, que o abonavão, e em virtude da lei prestou fiança idonea na thesouraria da fazenda desta provincia.

Presentemente, as que estão a venda são da primeira parte da terceira nova loteria a favor das obras da igreja de N. S. do Livramento, da qual, segundo os annuncios do respectivo thesoureiro, devem correr as rodas no dia 28 do corrente mez.

— Aluga-se uma casa terrea em Fóra-de-Portas, defronte do Pilar, n. 22: a tratar na rua do Collegio, n. 16. Na mesma casa compra-se um preto caranguegeiro, mesmo de idade, com tanto que não tenha vicio de beber.

— Aluga-se o primeiro andar da casa n. 11, na rua da Cadeia do Recife, proprio para escriptorio; tem uma sala e alcova adiante, e o mesmo atrás, com seu fogão para carvão.

=Aluga-se, por preço commodo, o terceito andar por cima da botica da rua do Queimado, n. 15, pintado, caiado e concertado de pouco: a tratar na mesma botica.

– Quem necessitar de fazer qualquer escripturação, que exija boa lettra, certeza de orthographia e brevidade, dirija-se a rua do Rangel, sobrado n. 9, que achará com quem tratar, mediante o preço mais commodo.

– Aluga-se o terceiro andar do sobrado da rua do Queimado, n. 8, a tratar na loja do mesmo sobrado.

— Aluga-se uma casa terrea na rua da Aurora, em S.-Amaro, com 2 salas, 6 quartos, sotão, cozinha fóra, copiar, portão ao lado, quarto para pretos, estribaria para 2 cavallos, quintal murado com 600 palmos de fundo, e 100 de largo, todo plantado de larangeiras, romeiras, goiabeiras, e outras muitas arvores de fructo: a tratar na rua Nova, n. 3.

= Deseja-se fallar ao Sr. João Ferreira Coutinho, ou, ao menos, saber o lugar da sua residencia: na rua da Guia, n. 9.

— Aluga-se um preto para o serviço de uma casa, que cozinha soffrivelmente; na rua Nova, loja n. 58, se dirá quem aluga.

Compras.

– Comprão-se dous pretos moços; na rua do Collegio, n. 19.

— Comprão-se duas pretas de meia idade, e uma dita moça; na rua da Florentina, n. 34.

= Compra-se um par de pistolas grandes, que tenhão os canos de bronze, e sejão obra das que mandão vir de encommenda; por isso que se exige obra muito rica em qualidade e feitio; paga-se bem: e da mesma fórma um bacamarte tambem com cano de bronze, que he para pagem: quem tiver, annuncie.

— Compra-se um cavallo, que seja novo e bonito, e capaz de carregar uma senhora: no engenho Ramos, freguezia do Pão-do-Alho: certos de que paga-se muito bem, se agradar.

— Compra-se uma casa terrea, sendo na rua larga do Rozario, e que não exceda de 1:000$ a 1:200$ rs.: quem tiver, annuncie por esta folha.

— Comprão-se, para fóra da provincia, escravos de ambos os sexos, de 14 a 20 annos, com habilidades ou sem ellas; sendo de bonitas figuras, pagão-se bem; assim como um escravo perito official de calafate; e um sellim inglez em meio uso, com todos os seus pertences, e que esteja em bom estado: na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

— Compra-se um terno de pesos de bronze, de 8 libras para baixo; na rua Direita, venda n. 2, confronte a torre do Livramento.

— Compra-se, na rua larga do Rozario, açougue n. 11, um sepo de cortar carne, e de madeira muito dura, sendo do comprimento de 11 a 12 palmos e com 3 e meio a 4 de largura; paga-se 25 a 30,000 rs.: assim como um armario de vidraças, em meio uso.

— Comprão-se, para fóra da provincia, escravos de ambos os sexos; sendo de 12 a 20 annos, e com bonitas figuras, pagão-se bem: na rua Nova, loja de ferragens, n. 16.

— Compra-se uma preta moça, costureira e engommadeira, sem vicios nem achaques; na rua da Cruz, n. 45, em casa de Nascimento & Amorim.

Vendas.

— Vendem-se officios de N. S. da Conceição, de S. Rita, da Paixão, do Sr. dos Afflictos, de S. Francisco de Assis, das Almas, de N. S. do Carmo; Cathecismo de doutrina; dito de dita por Fleury; dito de dita com diversas orações; Cartilhas de doutrina pelo abbade Salamande, com as festas mudaveis até 1875; *elementos de grammatica portugueza para as escolas* por Monte-Verde; *Elementos de civilidade*; *Secretario de cartas familiares*; *Elogio dos Srs. reis de Portugal*; *Methodo facilimo para aprender a ler*; *Expositor portuguez, ou primeiros rudimentos da lingoa materna* por Midosi; *grammatica franceza* por Sevene e Lhomond: na praça da Independencia, livraria, ns. 6 e 8.

= Vendem-se, na praça da Independencia, n. 14, as poesias de José Maria da Costa e Silva, 2 v., contendo o primeiro excellentes elogios a muitos varões illustres e o segundo fabulas moraes: nesta interessante obra, seu abilisado autor não só demonstra quasi toda a qualidade de versos, que se podem formar na lingoa portugueza, como tambem assumptos dignissimos de attenção.

– Vendem-se varias partes do engenho Sitio-do-Meio, ribeira de Una, com as bemfeitorias feitas no mesmo engenho, e 32 quartáos de roda; na rua do Encantamento, casa da viuva Costa & Filhos

— Vende-se uma cabra (bicho), boa e com bastante leite, muito nutrida; na rua Nova, junto a ponte, n. 17.

—Vendem-se sofás de jacarandá, ditos de angico, cadeiras de jacarandá, ditas de angico, camas de dito, marquezas dito, jogos de bancas de diversos modos, de dito, ditas de jacarandá, ditas de meio de sala, de angico, ditas de condurú, um berço de angico, lavatorios de amarello, uma cama de vento com armação de amarello, cadeiras para meninas, de angico, e por preços commodos: na rua da Camboa-do-Carmo, n. 8.

Vendem-se superiores casimiras francezas elasticas, de padrões muito modernos, pelo baratissimo preço de 6$000 o córte; ditas inglezas de muito bonitas côres, e muito superiores em qualidade, a 5$600 rs. o corte; toalhas e guardanapos de puro linho de todos os tamanhos; ricas chitas largas francezas, dos padrões mais modernos, que tem apparecido; pannos finos de todas as qualidades, assim como um completo sortimento de fazendas finas, tudo por preços tão emconta, que á vista das qualidade os compradores não podem deixar de comprar: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja nova de José Moreira Lopes & C.ª, na casa amarella, n. 29.

Vende-se vinho de Lisboa, em barris de quinto, tanto tinto como branco; e bichas pretas muito boas, por preço commodo: na rua das Cruzes, n. 41, primeiro andar.

— Vende-se alpaca preta, a 1440 rs. o covado; lanzinha para vestido, a 320 rs. o covado; lãa escura de bonitos padrões para calças, a 400 rs. o covado; chitas, cassas, luvas, meias, e outras fazendas, por preço commodo: na rua Nova, n. 12.

--- Vendem-se 10 escravos de ambos os sexos, chegados ultimamente de Mossoró, sendo de boas figuras, e entre elles alguns bons moleques e mulatinhos: no pateo do Collegio, no segundo andar do sobrado junto a casa amarella.

= Vendem-se pennas de escrever, a 3200 rs. cada milheiro, a dinheiro: na rua da Cadeia, loja de João José de Carvalho Moraes.

= Vende-se um piano de muito boas vozes, e de forte construcção; uma cadeira de arruar, forrada de seda; macacos para arrumar carga; encerado para cobrir generos: na rua do Amorim, n. 15.

=Vendem-se 8 escravos de nação, entre elles 2 moleques, todos de bonitas figuras; 6 escravas de nação, moças, com varias habilidades; todos por preço commodo: na rua Direita, n. 3.

=Vende-se uma venda no becco do Peixe-Frito, hoje travessa do Queimado, n. 5, bem afreguezada, e sendo o seu aluguel muito commodo: a tratar na rua larga do Rozario, padaria n. 18.

-- Vendem-se saccas de farinha fina e grossa; ditas de arroz branco e vermelho; ditas de dito com casca; ditas de feijão mulatinho; ditas de milho; e tambem se vende pela medida velha, a vontade dos compradores: na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 8.

— Vende-se sal do Assú, a bordo da sumaca *Felicidade*, chegada do Assú: a tratar com Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

CALÇADO.

Vendem-se borzeguins de Nantes, gaspeados, para homem, a 3500 rs.; ditos, a 4 e 5000 rs.; sapatões de lustro, a 4 e 5000 rs.; e outros muitos calçados por barato preço: na praça da Independencia, lojas ns. 13 e 15, do Arantes.

— Vende-se, na livraria da rua do Crespo, n. 11, o Recreio, jornal das familias; D. Quixote da Lamancha, 8 v.; Viagens de Guliver, 4 v.; o Sepulchro, novella escripta em inglez, 3 v.; Curso da historia de philosophia por V. Cousin, 3 v; Tratato completo de cosmographia; Historia physica e commercial, antiga e moderna, 4 v.; Historia dos crimes do governo inglez; Collecção de anecdotas modernissimas, engraçadas, e factos historicos seguidos; obras do Condelac, 23 v., 10$ rs.; Piloto instruido e ephemeredes nauticas, ou diario astronomico, 1 v.; nouveau diccionaire français-latin, noel diccionaire latin-français, v., 3$ rs.; diccionaire grec.-français, 4 v.; nouveau diccionaire poetique latin-français, 2000 rs.; as Mulheres, que se teem tornado celebres pelos seus amores, a 160 rs.; a Freira esclarecida, a 160 rs.; compendio da theologia moral e evangelica, 6 v.; o Pastor evangelico, 4 v.; diccionario theologico, 5 v.; Ideia de um perfeito parocho, 4 v.; compendio de theologia moral, 4 v; Quadro da doutrina christãa; compendio do diccionario dos gazes, 4; Retiro espiritual; Conductor dos confessores, 2 v.; Sermões do padre Antonio Vieira; Epithome dos principios de moral, 1 v.; cathecismo dos ordenandos, 1 v.; Elementos de moral philosophica, 1 v.; Instrucções de cerimonias, 1 v.; Lições de methaphysica moral; Sciencia dos costumes sagrados; Concilio Tredentino, 1 v.; Elementos de philosophia, 1 v.

— Vendem-se 14 annelões de ouro, de varios gostos; uma corrente para senhora; 4 relogios, de differentes gostos; medalhas; cordões; botões de abertura; 3 pares de brincos, dos mais modernos; 1 par de castiçaes de prata, do Porto; e outras obras das já annunciadas; pratos, a 880 rs. a duzia; urinoes, a 200 e 320 rs.; potes para agoa, a 160 rs.; paios, a 249 rs.: carne de toucinho, a 120 rs.; toucinho de Lisboa, a 240 rs.; copos, a 120 rs.; vinho, a 200 e 320 rs. a garrafa; queijos, a 960 rs.; e outros muitos objectos de venda, por commodo preço: na rua do Rangel, n. 11.

— Vende-se uma canoa de carreira, muito segura, e que carrega 8 pessoas, por preço commodo; na rua da Cadeia-Velha, n. 2.

—Vende-se um taboleiro de gamão, com pedras de marfim, copos e dados, por 10$ rs.; um dito jogo com 16 pedras, sem taboleiro, 7$ rs.; guardanapos adamascados, a 1000 rs. cada um, de muito boa qualidade: na rua do Crespo, n. 11.

—Vende-se uma escrava, de 20 annos, de bonita figura, com muito boas habilidades, e he perfeita ama de leite, com uma cria a desmamar-se, muito bonita; uma parda, de 20 annos; um preto de todo o serviço, e que serve bem a uma casa, e cozinha: na rua larga do Rozario, n. 24, primeiro andar

—Vende-se uma carroça com um boi, muito bom, por preço commodo; na Soledade, venda n. 20, na esquina, que volta para a estrada de João de Barros.

— Vendem-se 3 pesos de latão, de meia arroba cada um, por junto, ou separados, a 400 rs. a libra: na rua larga do Rozario, n. 11, açougue de João Dubois.

—Vende-se azeite doce para luz, mais barato e melhor do que o de coco; no deposito de azeite de carrapato, na rua da Senzalla-Velha, n. 110.

= Vende-se um bom escravo pardo, de bonita figura, de 22 annos, bom canoeiro e carniceiro; na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

PANNO-COURO, a 1800 rs.

Vendem-se cortes para calças, com 3 ½ covados da fazenda appellidada—panno-couro —, a 1800 rs.: esta superior fazenda torna-se recommendavel pela sua qualidade e duração, e por ser de padrões muito escuros; quarto de vara de largura, a 280 rs. o covado; algodão trançado azul e mesclado, muito encorpado, a 240 rs. o covado; superiores casimiras elasticas, a 1000 rs. o covado; superiores brins trançados, de puro linho, finos e de listras, a 1200 rs. a vara; peças de bretanha de rolo, a 1600 rs.; cortes de casimira de lãa, a 1400 rs.; cortes de domesticas, muito encorpadas, a 1300 rs.; peças de bretanha de linho puro, fina, com 5 varas e tanto, a 2800 e 4000 rs.; peças de cassa para babados, a 3000 rs.; chitas, a 120, 140 e 150 rs. o covado; madapolões finos, a 4000, 4500, 4800, 5000 e 5200 rs.; ditos muito finos, de superior qualidade, a 5600 rs.; peças de chitas, a 4500, 5000, 5500 e 6000 rs.; cortes de chita, com 10 covados, a 1600, 1800 e 2000 rs.; e outras muitas fazendas: na rua do Collegio, loja n. 1.

= Vendem-se os Lusiadas de Camões por Morgado de Matheus; diccionario de portuguez para latim por Fonseca, por preço commodo: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 44.

— Vende-se rapé princeza, e meio-grosso, chegado ultimamente de Lisboa, mais barato, que em outra qualquer parte; assim como latas com almude de superior azeite doce: no armazem de Francisco Dias Ferreira, junto da alfandega.

=Vende-se um preto de nação e uma parda, de 24 annos, de bonitas figuras, e sem vicios nem achaques: na rua da Concordia, passando a pontezinha, a direita, segunda casa terrea.

= Vendem-se 4 escravos, sendo um delles pardo, de 20 annos, optimo boleeiro, proprio para pagem; duas pretas, uma de 20 annos, cose bem chão, cozinha o diario de uma casa, engomma e lava, e a outra, de 30 annos, cozinha, lava, e he optima quitandeira; um mulatinho, de 11 annos, proprio para aprender officio; todos sem vicios nem achaques: na rua do Collegio, sobrado n. 5.

=Vendem-se charutos regalia, meia-regalia, e moritibanos, em caixinhas de 100, 200 e 250, por preço commodo; na rua do Trapiche, n. 34, em casa de Novaes & Companhia.

— Vende-se a armação, livros e mostrador da botica da rua da Cruz, n. 60; bem como um sophá, 12 cadeiras de palhinha, 2 bancas, 1 mesa de meio de sala, 1 toucador sem vidro, 1 berço, tudo de jacarandá; 1 mesa grande de amarello, com abas e gavetas, 1 par de mangas de vidro lavradas: na rua da Cruz, na mesma botica, n. 60, ou no Mondego, defronte do portão do Sr Luiz Gomes.

— Vendem-se 2 caldeirotes de ferro, usados, pelo preço de 50 rs. a libra, os quaes estão no areial, junto ao arco do Bom Jesus: na rua da Aurora, n. 4.

Balcemiras, o covado a 320 rs.

Na loja da esquina da rua do Collegio, com frente para o arco de S. Antonio, vendem-se balcemiras de lãs para vestido de senhora. A sobredita fazenda he manufacturada de lãs, e estampada com ricos desenhos, os mais modernos, que os abridores de Londres apresentárão neste anno aos seus freguezes. Finalmente, um labyrinto escuro e bem disposto torna a referida fazenda assaz recommendavel, para que as senhoras fação uso della em vestidos, na presente estação: dão-se amostras a quem as pedir, para mais veracidade do annuncio.

—Vende-se vinagre tinto, a 45,000 rs. a pipa; dito branco, a 35,000 rs. dita: na rua Imperial, n. 7.

Casa da Fé,

na rua estreita do Rozario, n. 6.

No estabelecimento da casa acima achão-se a venda as interessantes cautelas da loteria de N. S. do Livramento, cujas rodas terão o seu infallivel andamento no dia 28 do corrente mez, ou antes, se se venderem os bilhetes. Os preços das cautelas são os do costume, decimos a 1000 rs. e vigesimos a 500 rs.

– Vende-se CERA EM VELAS do Rio-de-Janeiro, sortimento de 1 a 16 em libra; na rua da Senzalla-Velha, n. 110.

= Vende-se superior vinho branco da Madeira, em quartolas de 3 a 4 em pipa; superior champagne, em gigos de 12 garrafas, chegado recentemente de França; tudo por preço commodo: na rua do Vigario, n. 4, armazem de Rothe & Bidoulac.

Phosphoros, a 10 réis a caixinha,

vendem-se, na loja da rua larga do Rozario, defronte da travessa das Cruzes, n. 20. Estes phosphoros são infalliveis, e em porção vender-se-hão por preço ainda mais barato, do que o acima dito.

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agoa e bestas, de diversos tamanhos, por preço commodo; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos: na praça do Corpo Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

Na rua do Crespo, n. 12, loja nova, de José Joaquim da Silva Maia,

vende-se um novo sortimento de vestidos para senhora, da rica fazenda chamada indianna; a qual, além de ser de côres escuras, tintas fixas, e ricos gostos, tem um tecido, que finge ser de seda, e o seu diminuto preço he de 3000 rs. cada corte: bem como tambem da fazenda victoria, a 4000 rs. cada corte; os quaes offerecem as mesmas vantagens aos compradores, por serem escuros, e por isso se tornão recommendaveis para a presente estação: igualmente um rico sortimento de casimiras para calças; chitas para vestidos; e outras muitas fazendas, que serão presentes, e se venderão por preços commodos.

= Vende-se cerveja branca e preta, de Londres, Barclay & Companhia, a melhor que ha, em porção, ou a retalho: vinhos de Tenerife, Madeira, e de outras qualidades; agoardente de França, engarrafada, e de superior qualidade: na rua do Trapiche, n. 40.

— N. 40, rua do Trapiche, relogios de ouro, de patente inglez, muito bons; correntinhas de ouro, padrão = Principe Alberto—; e um chronometro para navio, mui bem regulado: tudo se vende a preços commodos.

= Vendem-se os seguintes livros: Ovidio, 4 t.; diccionario de fabulas; dito inglez; grammatica franceza; dita italiana; Julio Cesar; Historia Ecclesiastica, sem uso algum; tudo por preço commodo: na praça da Independencia, livraria, ns. 6 e 8.

Pelle do diabo, a 1$440 rs.

Na loja da esquina da rua do Collegio, com frente para o arco de S. Antonio, vendem-se cortes para calças da fazenda appellidada— pelle do diabo —, com 3 covados e meio cada um, a quatro patacas e meia: esta fazenda he tecida a algodão e lãa, sua grossura excede a da lona, as suas côres e padrões rivalisão com as mais modernas casimiras francezas; são bastante escuras, e por isso muito proprias para o uso de pessoas empregadas em armazens, e outros traficos do commercio, e bem assim para montar a cavallo: os compradores, que pretenderem ver os sobreditos cortes, podem mandar pedir as amostras, que promptamente se lhes darão, sob o competente penhor.

= Vende-se, ou permuta-se por um sitio perto desta praça, com boa casa de vivenda, arvores fructiferas, boas terras para plantações, bons pastos para vaccas de leite, uma exellente casa terrea; no principio da rua Imperial, n. 9.

= Vendem-se 7 escravos, sendo: 4 pretas com habilidades, e uma dellas engomma bem; um moleque; 2 pretos: no pateo da Matriz, n. 4.

— Vende-se, ainda em muito bom uso, um completo fardamento para um official de guarda nacional, pelo mais barato preço possivel; no pateo do Carmo, venda n. 1.

=Vende-se arroz branco, novo, deste anno, por preço commodo; na rua da Praia, venda n. 46.

—Vende-se, na rua Direita, venda n. 53, superior chá hysson, a 2000 e 2240 rs.; dito perola, a 2000 rs.; dito sequim, a 1600 rs.; espermacete, a 780 rs. a libra; café em grão, a 150 rs. a libra; cevada, a 120 rs.; tapioca, a 60 rs. a libra, e 1280 rs. a arroba; aletria, a 200 rs.; toucinho de Lisboa, a 260 rs.; dito de Santos, de muito boa qualidade, a 160 rs.; manteiga boa, a 640 e 700 rs.; bolachinha ingleza, muito nova, a 200 rs.; alpista, a 240 rs. o quarteirão; feijão mulatinho, muito novo, a 80 rs. o quarteirão; passas muito novas, a 200 rs. a libra; velas de carnauba, de muito boa qualidade, a 320 rs. a libra; tabaco de caco, muito bom, a 200 rs. a libra; tigellas e pratos de beira azul, a 900 rs. a duzia; azeite de carrapato, a 1440 rs. a canada, e a garrafa a 200 rs.; dito de peixe, a 240 rs. a garrafa; dito doce de Lisboa, a 440 rs. a garrafa; vinagre de Lisboa, muito bom, a 140 rs. a garrafa; dito da terra, a 60 rs. a garrafa; vinhos muito bons e de varias qualidades, e preços muito em conta; assucar mascavado, a 2000 rs. a arroba; dito branco, a 2800 rs. a arroba; dito refinado, a 100 rs. a libra.

BICHAS DO LEVANTE

muito boas e muito em conta; vendem-se em porções de um cento para cima: na rua de Santo Amaro (de Santo Antonio), n. 26: todos os dias, do meio dia ás duas horas da tarde.

= Vende-se o *Recreio*, *Jornal das familias*, com ricas estampas, em 5 volumes; grammatica franceza, theorica e pratica por Monte-Verde, em brochura, 1500 rs., e encadernada 2000 rs.; escolha das melhores anecdotas, pelo mesmo autor, por 500 rs.; listas dos celebres artistas portuguezes, por 200 rs.; resumo da historia de Portugal por Monte-Verde, por 320 rs: na praça da Independencia, loja de encadernador, n. 14.

—Vende-se uma venda com poucos fundos, na rua de S. Rita Nova, n. 7, por seu dono ter-se de retirar para fóra da provincia: a tratar na mesma venda.

— Continuão-se a vender chapeos finos de castor; na rua do Alfandega-Velha, n. 5, casa de João Stewart.

= Vende-se um preto de nação, de bonita figura, sem vicio nem achaques, bom cozinheiro, e refinador de assucar; no Aterro-da-Boa-Vista, n. 21.

—Vende-se uma preta da Costa, de 24 annos, pouco mais ou menos, com uma cria de 3 mezes, com muito leite para criar, e he quitandeira, na rua da Cruz, no Recife, n. 52.

=Vendem-se saccas com farelos, ao barato preço de 2500 rs.; no armazem do Breguez, ao pé do arco da Conceição.

= Vendem-se os seguintes livros quasi todos novos: Tratato da religião, 3 v. encadernados, 4$ rs.; Nova Eloise, 4 v., 4$ rs.; Paraizo perdido, 2 v., 4000 rs.; Descobrimento da America, 2 v., 2500 rs.; Luziadas de Camões, 1 v., 1280 rs.; Museu Pittoresco, 21 ns. de 51 est., 15,000 rs.: na rua do Rosario, n. 42.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

Vendem-se bilhetes, meios, quartos e oitavos; na rua da Cadeia, casa de cambio, n. 38, de Manoel Gomes Cunha e Silva.

— O arrematante do disimo dos cocos do municipio do Recife vende o ramo da freguezia da Boa-Vista, ou o da dos Afogados, por preço commodo, sendo por tres annos, a contar do 1.º de julho do corrente anno a junho de 1849; pois he de alguma vantagem para quem pretender; o motivo desta venda se dirá ao comprador: a tratar na rua das Larangeiras, casa da aferição, com o arrematante da mesma aferição.

Farinha de mandioca.

No armazem da praia do Collegio, ha farinha de S. Matheus, e da terra muito boa, a 3520 rs. o alqueire velho, ou saccas.

Graxa economica de Napoleão.

Não he possivel fazer conhecer ao respeitavel publico, no curto e limitado espaço de um annuncio, a bem reconhecida superioridade desta excellente composição. O heroe immortal, que, durante sua carreira de gloriosas fadigas, foi quem pela primeira vez della fez uso, basta para a tornar recommendavel para um publico naturalmente economico e amigo excessivo do asseio.

Um numero immenso de composições deste genero tem apparecido nas differentes nações da Europa; porém nenhuma dellas preenche os dous fins principaes (bom lustro e conservação do calçado) como esta, que temos a honra de annunciar. Não temos mais a recommendar a tal respeito: só dizemos e podemos asseverar, que esta graxa he d'aquella mesma, que lustrou essas botas, testemunhas inanimadas dos gloriosos feitos de Lody, Arcole, Marengo, e Austerlitz. Vende-se em latinhas por modico preço, em porções e a retalho, no deposito da rua do Queimado, loja de miudezas, n. 16: assim como em retalho em algumas differentes lojas.

=Vende-se um escravo crioulo, de 25 annos, bom trabalhador de campo, e tambem entende de carreiro; na rua de da Conceição da Boa-Vista, n. 58.

— Vendem-se dous alambiques de cobre, um maior e outro menor; uma prensa de imprimir; na rua Direita, botica n. 36.

— Na rua Nova, loja n. 18, de Manoel do Amparo Caju, vendem-se superiores marroquins, sendo amarello, a 1200 rs. a pelle, verde, roxo, azul e encarnado a 1500 rs.; sellins elasticos, a 26,000 rs.; ditos bordados, a 18000 rs.; ditos ordinarios, a 8000 rs.; garrafas lapidadas, para vinho, a 3000 rs.; ditas lisas, a 2500 rs.; tinteiros de vidro, a 1500; imagens em mangas de vidro, a 2000 rs; globos para candieiros, a 1600 rs., ditos com gargenta, a 2500 rs.; chales de seda, a 12000 rs.; lenços para gravatas; chales de lãa para senhora, a 4500 rs; ditos mais pequenos, a 4000 rs., flores finas para chapeos de senhora; pentes de tartaruga para marrafa; como tambem um completo sortimento de obras feitas, sendo casacas, sobre-casacas, calças, jaquetas, colletes, chapeos de massa e do Chile, ditos de sol, para homem e senhora. Na mesma loja tambem se faz qualquer obra por medida, e pelo preço mais rasoavel possivel.

Escravos Fugidos.

— Continuão a estar fugidos, desde 21 de abril, de bordo do brigue *Mentor*, os 2 escravos marinheiros: José, de nação Gabão, representa 30 annos, estatura baixa, e barbado; e Manoel, de nação *Congo*, representa 20 e tantos annos, baixo, sem barba: aquelle foi escravo da casa do coronel Bento José da Costa, e foi seductor do segundo, e conhecedor desta provincia: aonde se achar he provavel se inculque por forro. Recommenda-se a todas as autoridades as suas capturas, bem como aos capitães de campo, e offerece-se de gratificação 150,000 rs. a quem os trouxer, reconhecendo-se serem os proprios; os quaes se pagão na rua da Cadeia, n. 45, em casa de Amorim Irmãos.

— Fugio, de bordo do brigue-escuna *Cacique*, na noute de 21 do corrente, o escravo marinheiro, de nomo Anselmo, de côr parda acaboclada; representa 20 e tantos annos, sem barba, estatura regular, sem nenhum signal caracteristico; levou camisa de riscado azul, calças azues, chapeo de palha; he escravo de José Joaquim de Oliveira, de Paranaguá, e provavelmente se inculcará por forro: roga-se aos capitães de campo e a todas as autoridades policiaes a sua apprehensão, certos de que se gratificará generosamente a quem o levar a rua da Cadeia, n. 45, casa de Amorim Irmãos, ou a bordo do dito navio.

= Fugio, do engenho Caraú, no dia 19 do corrente mez de julho, o preto crioulo, de nome Caetano, moço, ainda que já com alguns cabellos brancos na cabeça e na barba, faltão-lhe alguns dentes na frente, nariz bico de ovo, pouca barba, estatura regular, refeito do corpo, pescoço curto, olhos avermelhados, embigo grande: em outra fugida foi encontrado junto a villa do Cabo, onde foi preso em dezembro do anno passado, e esteve asylado 3 annos; pertence a Antonio Luiz Pereira Palma, do dito engenho Caraú: quem o pegar, será bem recompensado, ou pelo senhor, ou por Manoel Ignacio de Oliveira, na rua da Cadeia do Recife, n. 40.

— Fugio, no dia 7 do corrente, uma escrava de nação, de nome Maria; representa ter 24 a 25 annos; estatura baixa, corpo e feições regulares, côr fula; levou saia e vestido de chita fina de assento claro e um ferro ao pescoço, por ter fugido anteriormente, e sempre que foge he agarrada na estrada da Casa-Forte até Apipucos. Roga-se a todas as autoridades policiaes a sua captura, e aos capitães de campo, que a apprehendão e levem a rua do Hospicio, na quinta casa, ao norte do quartel, que se gratificará.

— Fugio, no dia 22 do corrente, uma escrava crioula, de nome Antonia, de meia idade; levando um flandres de vender mel, com medidas e funil, por vender semelhante genero, saia de algodãozinho trançado azul, cabeção de chita azul, com as hombreiras, pela parte de dentro, de panno branco, e panno da Costa; com falta de dentes na frente, tanto na parte superior como na inferior; e o maior signal, que tem, he pucher pelo quarto esquerdo, quando anda, que mal se percebe. Roga-se as autoridades policiaes a sua captura, e aos capitães de campo, que a apprehendão e levem a seu senhor Manoel Feliz Alves da Cruz, na rua das Cinco-Pontas, n. 65, que se gratificará generosamente.

PERN.; NA TYP. DE M. F. DE FARIA— 1846

Anno de 1846. Segunda feira 27 de Julho N. 30.

BOLETIM COMMERCIAL DE PERNAMBUCO.

(SOB OS AUSPICIOS DA SOCIEDADE COMMERCIAL.)

Subscreve-se na Praça da Independencia, loja de livros n. 6 e 8, por 12$000 réis por anno pagos adiantados.

PREÇOS CORRENTES DA PRAÇA. (Corregido Sabbado as 3 horas da tarde)

IMPORTAÇÃO.	IMPORTS.	PREÇO DA PRAÇ.		POR.	DIR.	POR	OBSERV.
Aço de Milão	Steel Milan		19$000	Quintal.	4$000	Quintal.	
Agoa raz	Spirit of turpentine	260		Libra.	84	Libra.	Nominal.
Agoardente de 25 gráos	Brandy 25°			»	400	Canada.	Não ha.
Alcatrão sueco	Tar Swedish	[illegible]		Barril.	2$000	Barril.	
Alfazema rôxa	Lavender	[illegible]	7$600	Barrica	960	Arroba.	
Alpista	Canary Seed	13$000	14$000	»		Barrica.	
Alvaiade	White lead	4$800	5$000	Arroba.	4$800	Quintal	Nominal.
Amarras de ferro conf. suas v.	Chain-cables accdg to size	100		Libra.	4$800	»	
Amendoa doce casca mole	Sweet almonds soft shell	5$500		Arroba.	1$200	Arroba.	
Ancoras e ancoretas	Anchors and grapnels	90	125	Libra.	3$000	Quintal.	
Aniagem	Creguellas	260	480	Vara.	480	Vara.	
Arame de ferro	Iron Wire assorted	120	200	Libra.	60	Libra.	
» de latão	Brass » »	540	750	»	150	»	
Arcos de ferro	Iron hoops	7$000	9$560	Quintal.	1$920	Quintal.	
Arroz pilado do vapor	Rice white	11$200		»		Arroba.	Ult. venda
Azeite doce do Mediterraneo	Oil olive	1$600	1$700	Galão.	360	Canada.	Venda
» de Portugal	» Portugal	1$700	1$800	»	360	»	Ult. venda.
Azeite de peixe	Whale oil		1$450	»	180	»	
Bacalhão	Codfish		9$560	Quintal.	2$500	Quintal.	Retalho
Bacias de latão	Brass basins	610	600	Libra.	180	Libra.	
Barricas vasias em pé	Flour barrels	700	750	Huma.		Hum.	
» » abatidas	» shooks	700		»		Huma.	Vendas.
Batatas	Potatoes			Arroba.	900	Quintal.	Não ha.
Bezerros	Calf skins, French	25$000	30$000	Duzia.	250	Libra.	
Breu	Rosin			Barril.	960	Quintal	Não ha.
Brim da Russia de 30 varas	Ravens duck Rus. 24 pol.	15$000	16$000	Peça.	1$000	Por peç.	
» a imitação	» imitation	12$000	12$400	»	»	»	
Bolacha fina	Bread pilot			Barrica.	1$000	Arroba.	Não ha.
» ordinaria	» navy			»	400	»	
Bolachinha	Crackers	3$500		»	1$000	»	Venda.
Cabo de linho patente	Cordage Patent	23$000	24$000	Quintal.	6$000	Quintal.	
» Cairo	Coir Cordage	16$000	18$000	»	4$500	»	Venda.
Café	Coffee	4$000	4$200	Arroba.			
Carne secca do Rio Grande	Beef dried, Rio Grande.	2$700	3$600	»			
» » de Montevidéo	» » Montevideo.			»	600	Arroba.	Não ha.
» » de Buenos-Ayres	» » Buenos-Ayres.			»	500	»	Não ha.
» de vacca salgada	Beef salted	30$000		Barril.	750	»	
» de porco	Pork salted	31$000		»	1$000	»	Não ha.
Carneiras francezas de cores	Sheep Skins French colo.	16$000	19$000	Duzia.	4$500	Duzia.	Venda
Carvão de pedra	Coal	8$000		Tonel.	600	Tonel.	Venda
Cera amarella de Angola	Yellow wax of Angola	900	1$000	Libra.	210	Libra.	
» branca	» whit	1$120		»	210	»	Abundancia.
Chá hisson	Tea Hysson	1$700	2$000	»	600	»	Vendas
» perola	» Pearl	1$700		»	600	»	
Cerveja branca	Ale bottled	3$500	4$100	Duzia.	400	Canada.	Abundancia
» preta	Porter	3$600	4$200	»	»	»	
Chumbo em barra	Lead in bars	11$000		Quintal.	3$000	Quintal.	Vendas
» em lençol	» Sheet	14$000	15$000	»	»	»	
» de munição	» Shot assorted		17$000	»	4$500	»	
Cobre para caldereiro	Braziers copper	620		Libra.	120	Libra.	
» forro e pregos	Sheething and nails			»	»	»	Não ha
Enchadas	Hoes	600	640	Huma.	35	»	
Enxofre em canudo	Brim-stone	1$700		Arroba.	480	Arroba.	
Espingardas lazarinas	Portuguese guns	4$500	4$810	Huma.			
Erva doce	Anise seed	7$000		Arroba	1$250	»	
Estopa	Bagging	190		Jarda.	80	Vara.	
Estanho	Pewter	500		Libra.		Libra.	Venda
Farinha Amer. nova	Flour new Amer	16$000	19$000	Barrica.	2$100	Barrica.	A retalho.
» Franceza	» French			»	3$000	»	Não ha
» Trieste	» Trieste S S S F	18$500		»	3$000	»	
»	» SS F	16$000		»	3$000	»	
Farinha de mandioca		3$200		Alq.e v.	000		
Farello	Bran	1$000		Arroba.	300	Arroba.	
Feijão	Beans	6$000		Sacca.	900	Alqr.e	
Folha de Flandres	Tin plates assorted	20$000	24$000	Caixa.	4$000	Caixa.	Venda.
» de ferro inglez	Steel Iron	9$000		Quintal	2$500	Quintal.	
Fio de vela	Twine sail makers		700	Libra.	120	Libra.	Venda
» de porrete	Pack thread	9$000	10$000	Arroba.	2$400	Aba	
» de sapateiro	Shoe makers tread	600		Libra.	120	Libra.	
Ferro inglez em barras	Iron Eng. in bars	6$300	7$000	Quintal.	1$250	Quintal.	

IMPORTAÇÃO.	IMPORTS.	PREÇO DA PRAÇ.		POR.	DIR.	POR	OBSERV.
Ferro da Suecia	Iron Swedish	[illegible]	[illegible]	Quintal.	1$750	Quintal.	
Garrafas pretas	Bottles black			Groza.	2$500	Cento.	Não ha.
Garrafões empalhados	Demi johns	800	900	Hm.	180	Hum.	
Genebra em botijas	Gin in jars	3$100	3$200	Duzia.	300	Canada	
Lonas da Russia largas	Russ. [illegible] 30 p.	29$000	31$000	Peça.	6$000	Peça.	
» de » á imitação	» imitation	25$500		»	6$000	»	
» inglezas estreitas	» English narrow	18$000	19$000	»	4$800	»	
Louça ordinaria ingleza	Earthenware	Premio	21	Pr.%		C. a ql.e	Abundancia.
Manteiga ingleza	Butter English new	640	680	Libra.	120	Libra.	
» Franceza	» French	520	580	»	120	»	
Machados do Porto	Portuguese axes	400	560	Hum.	150	Hum.	Ultima Venda
Massas sortidas	Maccaroni and vermicelli		5$000	Arroba.	1$200	Arroba.	A retalho
Milho	Indian Corn	3$200	4$000	Sacca.		Alqr.e	Venda.
Oleo de linhaça em cascos	Oil linseed in pipes	1$100		Galão.	54	Libra.	Abundancia.
» em botijas	» » in jars	1$500		»	54	»	
Papel de peso coroinha	Paper post	2$600		Resma.	900	Resma.	
» almaço azul 1.ª	» almaço 1. quality.	3$000	3$100	»	720	»	
» » 2.ª	» » 2. 3.	2$700	2$900	»	720	»	
» » branco	» » white	2$000		»	510	»	
» florete	» florete	1$850		»	510	»	Abundancia.
» » 2.ª	» » 2.	1$600		»	510	»	
» de embrulhar marca gr.	» Wrapping large	1$100		»	1$530	»	
» » pequena	» » Small	750	800	»	210	»	
Papelão	Pasteboard	4$000	4$500	Masso.	720	Arroba.	
Parnahibas	German Cutlases	620	640	Huma.		Huma.	
Passas	Muscatel raisins	1$600	2000	Caixa.	1$280	Arroba.	Abundancia.
Pimenta da India	Black pepper	160		Libra.	60	Libra.	
Pixe da Suecia	Pitch Swedish	12$000		Barril.	3$000	Barril.	
» Americano	» American			Barrica	1$860	»	Nao há.
Polvora ingleza	Gun-powder English	240	280	Libra.	180	Libra.	Cat. aos dir.
Potassa d'America	Pot ash American	230	250	»	120	»	
» da Russia	» » Russian	240		»	120	»	
Pregos caibrar	Nails 4 in	4$800		Milh.	750	Arroba.	
» caixar	» 8 »	2$400		»	1$700	»	
» ripar de Portugal	» 1 110	1$000	1$100	»	2$400	»	
» da terra	» 1 112	1$200		»	2$400	»	
» de construcção	» 5 % 8 in	90	110	Libra.	750	»	
Prezuntos do Porto	Hams Oporto			Arroba.	1$920	Arroba.	Não ha.
» de outras partes	» others			»	1$920	»	
Paios de Lisboa	Sausages Lisbon	2$500	2$600	Duzia	100	Libra.	
Queijos Flamengos	Cheese dutch		1$000	Hum.	240	Hum.	
Rapé de Lisboa	Snuff Lisbon	3$000	3$200	Libra.	1$200	Libra.	Abundancia
Retros	Sewing Silk	10$000		»	1$000	»	
Sabão amarello	Soap yellow	135		»	40	»	
» do Mediterraneo	» Mediterranean	160	170	»	70	»	
» Nacional		110	130				
Salitre refinado	Saltpeter refined	200		»	1$250	Arroba	
Sal estrangeiro alqueire novo	Salt new alqueire			Alqr.e		Alqr.e	Não ha
Salça parrilha	Salsaparilla	18$000	25$000	Arroba.	3$600	Arroba.	
Tabaco maependim	Tobaco Maependin	3$000	6$000	»	6$000	»	Venda.
Taboado de pinho americano	Pineboards American	46		Pé.		C. a gr.	
Toucinho de Santos	Bacon	4$000	4$200	Arroba			
» de Lisboa	» Lisbon	6$100	7$000	»	1$200	Arroba.	Venda.
Vinagre de Portugal	Vinegar Portuguese	50$000	57$000	Pipa.	80	Canada.	
» do Mediterraneo	» Mediterranean			»	80	»	Não ha.
Vinho de Lisboa tinto PRR	Wine Lisbon PRR	125$000	128$000	»	240	»	
» » branco	» » White	125$000	126$000	»	240	»	
» de outros autores tintos	» other brands	90$000	116$000	»	240	»	Ultima venda
» da Figueira	» Figueira	122$000	127$000	»	200	»	
» de Malage secco b. p. P.	» Malaga » P			»	200	»	Ultima Venda
» de Cette tinto	» Cette red			»	200	»	Não ha.
» de Hespanha	» Catalonia	90$000		»	200	»	
» Marselha	» » »	80$000	85$000		200	»	
» Hespanhol Pip. Cat.	» Span. Pipe		70$000	»	200	»	
» Muscatel	» Muscatel			½ »	600	»	
» » engarrafado	» bottled	4$000		Duzia.	1$500	»	
» Bordeaux »	» claret »	8$000	12$000	»	600	»	
» Campagne	» Champaigne	17$000	25$000	»	2$400	»	
Vidro p. v. de c. de 100 pés	Window G. p. 100 sq. f.	9$000		Caixa.	18	Pé.	
Velas de Espermaceti	Candles spermacety	740		Libra.	180	Libra.	
» de Sebo	» tallow	240		»	2$800	Arroba.	Não ha.
» de Composição		610					

EXPORTAÇÃO.	EXPORTS.	PREÇO DA PRAÇ		POR
Agoardente Caxaça - - -	Rum - - - - - - - -	52$000	55$000	Pipa.
Algodão 1. sorte - - - - -	Cotton 1. quality - - -	6$000		Arroba.
» 2. » - - - - - -	» 2. » - - -	5$100		»
Assucar branco em caixas -	Sugar in cases white - -	1$200		
» mascavado - - -	» » brown - -	1$000		s ferro
» em barricas ou saccos, branco - -	» for Barrels or Bags white . - - -	2$200	2$700	
» mascavado - - -	» brown - - - - -	1$550	1$600	
Couros seccos salgados. - - -	Dry salted hides - - -	127 ½	130	Libra.
Meios do sola - - - - -	Tanne hides - - - - - -	1$500	1$000	Hum.
Chifres da terra - - - - - -	Ox-horns - - - - -	3$000		Cento
» do Rio Grande - - -	- - - - - - - - - -	2$000	4$500	»

CAMBIOS.

Londres	26 ½ d. por 1$ rs. a 60 dias.
Lisboa	100 por cento premio, por metal effectuados
França	355 réis por franco.
Rio de Janeiro	ao par
PRATA miuda	1$760 a 1$780
» Patacões Brazileiros	1$960 a 1$970.
» Pesos Columnarios	1$980 a 1$990.
» Ditos Mexicanos	1$940 a 1$960.
OURO. Moedas de 6$400 velhas	16$500 a 16$600.
» Ditas ditas novas	16$060 a 16$200.
» Ditas de 4$000	9$000 a 9$200.
» Onças hespanholas	31$000. a 31$500
» Ditas Patrioticas	30$500 a 31$000
Letras	1 por cento ao mes.

FRETES.

ASSUCAR.

Liverpool	1. 5. 0	
Canal entre Amburgo e Havre		
» incluindo portos Inglezes	1. 12. 6	
Genova — em saccos	0. 15. 0 a 100	5 por cento de primagem nominal
Hamburgo caixas		
Baltico	2. 5. 0	
Trieste para caixas		
Estados-Unidos	não ha	
Portugal		
França	frs 45 e 10 % de primagem	

ALGODAO.

Portugal	600 por @ sem primagem nominal
França	350 por @ e 10 p. % ao camb. de 160 p fr nominal.
Inglaterra	½ p e 5 p. % de primagem.
Barcelona	500 p @ e 10 p. % ao camb. 800 o'pes p. fr

COUROS.

Inglaterra Seccos £	£ 2 10 0 ...	por tonelada e 5 por cento.
França		160 cada hum e 10 p. % camb. 160 1 fr.
Estados Unidos		Não ha.

OBSERVAÇÕES.

Da dia 11 de Novembro de 1844 em diante pagaráõ 60 p. c. o rapé ou tabaco de pó, os charutos ou cigarros, o fumo em rolo ou em folha.

Pagaráõ 50 p. c. os saccos de canhama-so grossaria ou gunes da India, os canivetes em fórma de punhal, as almofadas para carruagens, as pedras lavradas para lagêdo, as pedras de cantaria para portões, portas e janellas, as pedras lavradas para encanamentos, cepas, cunhaes e cornijas, o assucar refinado, crystalisado ou de qualquer maneira confeitado, o chá, a agoardente, a cerveja a cidra, a genebra, o marrasquino, ou outros licores, e os vinhos de qualquer qualidade e precedencia.

Pagaráõ 40 p. c. as alcatifas ou tapetes, o canhamaço ordinario ou grosseria, as balanças de qualquer qualidade, e roupa feita, não especificada na tarifa, as cartas para jogar, as escovas de cabo de marfim, o fogo da China em cartas, ou qualquer outro fogo de artificio, o papel pintado, prateado ou dourado, sendo de qualidades finas, o papel pintado para forrar salas em collecções ou paizagens, o papel de Hollanda, imperial ou outro não especificado na tarifa a polvora, os sabonetes, o sabão, o sebo em velas, as velas de Stearina ou composição, as ameixas, ou outras fructas em frascos ou latas, seccas, em calda, ou em espirito, o chocolate de cacáo ordinario, o vinagre, os carrinhos, carruagens ou caixas jogos, rodas, arreios para uma e outra cousa, as esteiras para forrar casas, os carros para conduzir gente, os sociaveis, os silhões, os areieiros e tinteiros de porcelana, e qualquer objecto de louça não comprehendido na tarifa; os lustres os calices para licor ou vinho de vidro liso ordinario, os de vidro moldado ordinario lavrado ou moldado e lavrado ordinario de Allemanha e semelhantes os de vidro liso moldado ou lavrado, de fundo cortado ou liso, com molde ou lavor ordinario; os calices para Champanhe, ou cervrja, as caneccas, e copos direitos de 10 a 1 em quartilho, as garrafas de vidro até 1 quartilho ou mais, sendo todos estes objectos de ns. 1 e 2 as garrafas de vidro pretas ou escuras da mesma capacidade, comprehendidas as que servem para licores ou Le-Roy; os copos para tabernas até uma canada, os frascos de vidro ordinario com rolhas do mesmo até 3 libras ou mais; ou sem rolha até 2 libras ou mais, os de boca larga com rolhas do mesmo, até 4 libras ou mais, ou sem rolha para opodeldoc os vidros para alampadas ou candeiros, as taboas ou folhas de mogno ou outra madeira fina, e trastes de qualquer madeira.

Pagarão 25 p. c. o aço, alcatrão, zinco em barra ou em folha, chumbo em barra ou lençol, estanho em barra ou em verguinha, ferro em barra, verguinha, chapa o linguados para fundição, folha de Flandres, galha de Alepo, lata em folhas, latão em chapa, marfim, salitre, vime, bacalhão, peixe pão, e qualquer outro, secco ou salgado; bolacha, carne secca ou de salmoura, herva-doce, farinha de trigo, pellicas branca ou pintadas, cordovões ou córtes de bezerro para calçado, bezerros e couros envernizados, couros de porco ou boi, salgados ou seccos; sola clara para sapateiro ou correeiro, cobre e caparrosa.

Pagaráõ 20 p. c. o trigo em grão, barrilha, canotilho, espiguilha, fieiras, fios, franjas, lantijoulas, palhetas, passamanes, sendo de ouro ou prata entrefina, ordinaria ou falsa: galões da mesma natureza, ou tecidos com retroz, linho, algodão ou seda, rendas ou entremeios de algodão não bordados; rendas de filó, as de algodão, retroz ou troçal; lenços de cambraia de linho ou algodão, e bandas de retroz de malha.

Pagaráõ 10 p. c. os livros, mappas e globos geographicos, instrumentos mathematicos, de physica ou chimica, córtes de vestidos de velludos ou damascos, bordados de prata ou ouro fino; retroz ou troçal, e cabello para cabelleireiro.

Pagaráõ 6 p. c. o canutilho, cordão de fio, espiguilha, fieira, fios, franjas, galão de fio ou palheta, lantijoulas, palheta, rendas, cadarços e todos o mais objectos desta natureza, sendo de ouro e prata fina.

Pagaráõ 5 p. c. o carvão de pedra, ouro para dourar, ou quaesquer obras e utensis de prata,

Pagaráõ 4 p. c. as joias de ouro ou prata, ou quaesquer obras de ouro.

Pagaráõ 2 p. c. os diamantes e outras pedras preciosas soltas, sementes, plantas e raças novas de animaes uteis.

Pagaráõ 30 p. c. todos os mais objectos.

Os generos reexportados ou baldeados pagão 1 p. c. de direitos além da armazenagem; e o despachante presta fiança até a approvação desta medida pela Assembléa Geral.

Concedem-se livres de armazenagens, por 15 dias, as mercadorias de Estiva, e dous mezes as outras; e findos estes prazos, pagaráõ ½ p. c. ao mez do respectivo valor.

Os rdireitos das fazendas, que pagão por vara, deve entender-se vara quadrada.

Os direitos não podem ser augmentados dentro do anno financeiro; mas o Governo poderá mandar pagar em moeda de ouro ou prata uma vigesima parte das que forem maiores de 6, e menores de 50 p. c. dos preços das mercadorias, ou mesmo diminuil-os, segundo lhe parecer.

O Governo está autorisado a estabelecer um direito differencial sobre os generos de qualquer nação, que sobrecarregar os generos brasileiros de maior direito, que iguaes de outra nação.

Os artigos não especificados na pauta pagão o direito *ad valorem* sobre a factura apresentada pelo despachante: podendo porém ser impugnados por qualquer official da Alfandega, que em tal caso paga o importe da factura ou valor, e os direitos.

No caso de duvida sobre a classificação da mercadoria, póde a parte requerer arbitramento para designar a qualidade e valor da pauta, que lhe compete.

São isentas de direitos as machinas ainda não usadas no lugar, em que forem importadas.

EXPORTAÇAO — Os direitos pagão-se sobre a avaliação de uma pauta semanal na razão seguinte: Assucar 10 p. c., Algodão, café, e fumo 12 p. c.. Agoardente, couros, e todos os mais generos 7 p. c.. Alem destes direitos pagão-se as taxas de 160 rs em cada caixa, de 40 rs. em cada fecho, de 20 rs. em cada barrica, ou saccos de assucar, e de 40 rs em cada sacca de algodão.

Couros e todos os mais generos são livres de direitos para os portos do Imperio, a excepção do algodão, assucar, café, e fumo, que pagão 3 p. c. e as taxas por volume.

Os metaes preciosos em barra pagão de direitos 2 p. c. sobre o valor do mercado, e a prata e o ouro amoedado nacional ou estrangeiro paga unicamente ½ p. c.

Os escravos exportados pagão 6$000 por cada um.

DESPEZA DO PORTO — As embarcações nacionaes, ou estrangeiras, que navegão para fora do Imperio, pagão 60 rs de ancoragem por tonelada: e as nacionaes, que navegão entre os diversos portos do Brasil 90 rs. As que entrarem em lastro e sahirem com carga e vice-versa, pagaráõ metade do imposto supra e um terço as que entrarem, e sahirem em lastro; o mesmo as que entrarem por franquia, ou escala, quer entrem em lastro, quer com carga. Desta imposição porém serão isentas as que importarem mais de 100 Colonos brancos, e as que entrárem por arribada forçada, com tanto que estas não carreguem, ou descarreguem a mente os generos necessarios para pagamento dos reparos, que fizerem.

VENDAS DE NAVIOS — As embarcações estrangeiras que passarem a ser nacionaes, pagão 15 p. c. e as nacionaes, mudando de proprietario, ou de bandeira pagão 5 p. c. sobre o valor da venda.

REVISTA SEMANAL.

CAMBIO — Houverão transacções pequenas a 26 d. por 1$000.
ALGODAO — Não ha deposito, e as entradas tem sido mui diminutas.
COUROS — Offerecidos conforme ás quotações.
FARINHA DE TRIGO — Não tem havido entradas, e o deposito he de 7:000 barricas.
BACALHAO — Não houverão entradas, e o deposito he cerca 2:800 barricas.
CARNE DE CHARQUE — Esta semana não chegou nenhuma embarcação: o deposito he de 3:300 arrobas; e o consumo tem sido pequeno, e os preços são os mesmos.

Resumo das Embarcações existentes neste porto no dia 24 de Julho de 1846.

Americanas	
Brasileiras	4
Belgas	30
Dinamarquezas	2
Francezas	1
Inglezas	1
Portuguezas	3
Sardas	2
	5
Total	48

A Provincia goza tranquillidade.

LISTA das Embarcações existentes neste porto até o dia 24 de Julho de 1846.

ENTRADAS.		DONDE VEM.	CASCO.	NAÇAÕ.	NOMES.	TONS	MESTRE.	CONSIGNATARIOS.	DESTINO.
1846 Junho	12	Boston	brigue	Ameri	Richmond	153	Roberto Knox	Henry Froster & C.	
Julho	11	Richmond	brigue	=	Shawmout	205	R. Higgins	»	
»	17	Salem	patacho	—	Retreive	116	J. R. Franks	O Consul Americano	
»	21	New Bedford	barca	=	Arab	213	Wriglitemgtom	O Mestre	
1846 Janeiro	14	Parahyba	hiate	Brazil.	Boa-Viagem	28	José Antonio da Silva	José Maria Vianna	Assû
Abril	20	S. Matheus	sumaca	—	Santa Maria Boa Sorte	68	Manoel Joaquim Nunes	José Vellozo Soares	
Maio	2	R de S. F. do S.	b-esc	—	Santa Cruz	167	C F da Cunha Bitancurt	João Francisco da Cruz	Aracaty
»	9	Rio de Janeiro	brigue	—	Austral	186	Antonio da Fonseca Cunha	Amorim Irmãos	Rio de Janeiro
»	»	S. Matheus	sumaca	—	Rozario de Maria	78	Joaquim José Teixeira	Manoel José Teixeira	
»	19	R. Grande do Sul	brigue	=	Flor do Sul	176	José Ignacio Pimenta	Amorim Irmãos	
»	»	Rio de Janeiro	patacho	—	Oliveira	182	José Dias Correia da Silva	João Vaz de Oliveira	
»	23	R Grande do Sul	b.-esc	—	Cacique	134	Manoel Pereira Jardim	Amorim Irmãos	
»	23	R. Grande do Sul	b.-esc.	—	Virginia	156	Mathias Ferreira Braga	João Francisco da Cruz	
»	»	S. Matheus	»	—	Maria Thereza	99	José Antonio dos Santos	Gaudino Agostinho de Barros	
Junho	2	Parahyba	hiate	—	Espadarte	27	Joaquim José dos Santos	João Pinto de Lemos Junior	
»	12	Acaracú	patacho	—	Emulação	122	Antonio Gomes Pereira	Manoel Gonçalves da Silva	
»	21	Rio Grande do S.	brigue	—	Deos-te-Guarde	138	Manoel José de Azevedo S	Baltar & Oliveira	
»	»	Caravellas	hiate	—	Pensamento Feliz	38	M. Alves Cousino Bibi	O Mestre	
»	18	Rio Grande do S.	brigue	—	Feliz Destino	207	Manoel Pereira de Sá	Pedro Dias dos Santos	
»	»	»	»	—	Jupiter	218	Antonio José dos Reis	Antonio Gonçalves Ferreira	
»	20	Assú	patacho	—	Laurentina	110	J M dos Santos Cardozo	Lourenço José das Neves	Ceará
»	22	Aracaty	sumaca	=	S Antonio de Padua	76	Manoel José Ribeiro	Luiz Borges de Siqueira	
»	»	R. de S. Franc.º	sumaca	=	Andorinha 2.ª	73	Patricio Guilherme de Carv.º	O Mestre	R. de S. F. e Maceio
»	25	Assú	brigue	—	S. Manoel Augusto	236	Manoel Simões	Bernardo Antonio de Miranda	
»	27	Assú	patacho	—	União	123	João Pereira Ramos	Gaudino Agostinho de Barros	
»	28	Camosin	sumaca	=	Emilia	50	José Manoel Rodrigues	O Mestre	Ceará
»	»	Aracaty	hiate	—	Novo Olinda	86	Antonio José Vianna	João da Silva Santos	
»	29	Assú	sumaca	—	Felicidade	70	José de Freitas	A. Joaquim de Souza Ribeiro	Aracaty
Julho	1	Villa do Conde	hiate	=	Animoso	71	Antonio Rodrigues de Castro	O Mestre	Maceió
»	»	Bahia	sumaca	—	Balbina	54	Belchior José dos Reis	Magalhães Bastos	Maceió até 31 do c.
»	4	Alcobaça	hiate	=	S. Benedicto Grande	36	Manoel Maria	O Mestre	Bahia
»	15	Caravellas	sumaca	—	Lagarto	50	José Rodrigues de Carvalho	M. Joaquim Ramos e Silva	
»	»	Rio Grande do S	brigue	—	Independente	193	F. J. Pereira Dutra	Manoel Alves Guerra	
»	21	Bahia	sumaca	—	Flor do Angelim	93	Bernardo de Souza	Luiz Borges de Siqueira	
Março	17	Antuerpia	galeota	Belga	Mercator	238	H. V. Coppenolle	Mc Calmont & C	Antuerpia
Junho	10	Gabão	barca	—	Amelia	379	E. Nodsou	A Ordem	
Junho	30	Ilha de Fernando	brigue	Din	Fortuna	254	H. Rothe	Rothe & Bi!oulse	
Julho	11	Marseiles	brigue	Franc.	Leonide	111	E. Nacid	Bolli & C.	
Julho	9	Bahia	barca	Ingl	Irt	215	T. Young	Latham & Hibbert	Liverpool
»	10	C. de P pl R J.	Patacho	=	Unicorne	130	C. Person	O Mestre	
»	12	Liverpool	barca	—	Priscilla	218	John Taylor	Johnston Pater & C.	Afretar
1846 Abril	22	Lisboa	brigue	Port.	Maria Feliz	222	Antonio Luiz Gomes	A. Joaquim de Souza Ribeiro	Porto
Julho	14	Lisboa	brigue	—	Robin	170	A. Pereira Borges Junior	Thomaz d'Aquino Fonseca	Lisboa
Abril	15	Genova	polaca	Sarda	Eride	173	Miguel Raggio	O Mestre	Genova
Maio	8	Trieste p Gibral.	polaca	—	Ernestina	176	Paulo Solari	José Joaquim de Oliveira	
»	18	Montevidéo	brigue	—	Pylades & Orestes	148	Antonio Girandelo	M. Joaquim Ramos e Silva	
Junho	30	Genova e Gibralt.	polaca	—	Eduardo	131	Francisco Galtomo	Lenoir Puget & C.	Genova
Julho	8	Genova	brigue	=	Ligure	196	João Baptista Cicaty	Frederick Robiliard	

Pernambuco na Typographia de M. F. de Faria; — 1846.